

EMPRESA.: PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA
 MODULO...: CONTABIL
 RELATORIO: DIARIO DE 01/01/2024 ate 31/12/2024

CNPJ...: 01.701.000/0001-00
 PAGINA.: 0007
 EXERCIC.: 2024

DATA	CONTA	REDUZ HI STORICO / DOCUMENTO	DEBITO	CREDITO
		Total Transportado:	3.843.419,21	3.843.419,21
03/09	3.3.02.06.018-DESPESAS DIVERSAS	3417 006-CONF. LIVRO FISCAL NF No 157	237,00	0,00
03/09	1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 006-CONF. LIVRO FISCAL NF No 157	0,00	237,00
03/09	1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 010-VENDA CONF. NF No 19	137.000,00	0,00
03/09	3.1.01.01.003-VENDAS MERC. SUBT. TRIB. A VISTA	3002 010-VENDA CONF. NF No 19	0,00	137.000,00
03/09	3.3.02.09.003-TARI FAS BANCARIAS	3472 001-PAGAMENTO REF.	70,16	0,00
03/09	1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	70,16
03/09	3.3.02.09.003-TARI FAS BANCARIAS	3472 001-PAGAMENTO REF.	139,00	0,00
03/09	1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	139,00
03/09	3.3.02.09.003-TARI FAS BANCARIAS	3472 001-PAGAMENTO REF.	5,50	0,00
03/09	1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	5,50
04/09	2.1.01.01.001-FORNECEDORES NACIONAIS	2000 001-PAGAMENTO REF.	95.500,00	0,00
04/09	1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	95.500,00
04/09	1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 011-RECEBIMENTO REF. NF No	138.000,00	0,00
04/09	1.1.10.01.001-CLIENTES A RECEBER	1350 011-RECEBIMENTO REF. NF No	0,00	138.000,00
05/09	1.1.06.02.004-COMPRA MERC. SUBST. TRIBUT. A PRAZO	1304 006-CONF. LIVRO FISCAL NF No 229057	97.000,00	0,00
05/09	2.1.01.01.001-FORNECEDORES NACIONAIS	2000 006-CONF. LIVRO FISCAL NF No 229057	0,00	97.000,00
05/09	2.1.01.01.001-FORNECEDORES NACIONAIS	2000 001-PAGAMENTO REF.	1.000,00	0,00
05/09	1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	1.000,00
05/09	3.3.02.06.014-DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3413 001-PAGAMENTO REF.	152,00	0,00
05/09	1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	152,00
05/09	3.3.02.06.014-DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3413 001-PAGAMENTO REF.	9.232,00	0,00
05/09	1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	9.232,00
06/09	3.3.02.06.022-DESPESAS COM ADAPTACAO DE VEICULOS	3421 001-PAGAMENTO REF.	24.000,00	0,00
06/09	1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	24.000,00
09/09	1.1.06.02.004-COMPRA MERC. SUBST. TRIBUT. A PRAZO	1304 006-CONF. LIVRO FISCAL NF No 58389	97.490,00	0,00
09/09	2.1.01.01.001-FORNECEDORES NACIONAIS	2000 006-CONF. LIVRO FISCAL NF No 58389	0,00	97.490,00
10/09	3.3.02.06.005-DESPESAS C/ EMPALACAMENTO DE VEICULOS	3404 001-PAGAMENTO REF.	250,00	0,00
10/09	1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	250,00
10/09	2.1.01.01.001-FORNECEDORES NACIONAIS	2000 001-PAGAMENTO REF.	1.000,00	0,00
10/09	1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	1.000,00
11/09	2.1.01.01.001-FORNECEDORES NACIONAIS	2000 001-PAGAMENTO REF.	60.000,00	0,00
11/09	1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	60.000,00
11/09	1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 011-RECEBIMENTO REF. NF No	71.800,00	0,00
11/09	1.1.10.01.001-CLIENTES A RECEBER	1350 011-RECEBIMENTO REF. NF No	0,00	71.800,00
12/09	2.1.01.01.001-FORNECEDORES NACIONAIS	2000 001-PAGAMENTO REF.	18.000,00	0,00
12/09	1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	18.000,00
12/09	3.3.02.09.003-TARI FAS BANCARIAS	3472 001-PAGAMENTO REF.	1.266,81	0,00
12/09	1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	1.266,81
12/09	2.1.01.01.001-FORNECEDORES NACIONAIS	2000 001-PAGAMENTO REF.	67.000,00	0,00
12/09	1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	67.000,00
13/09	1.1.06.02.004-COMPRA MERC. SUBST. TRIBUT. A PRAZO	1304 006-CONF. LIVRO FISCAL NF No 229351	97.000,00	0,00
13/09	2.1.01.01.001-FORNECEDORES NACIONAIS	2000 006-CONF. LIVRO FISCAL NF No 229351	0,00	97.000,00
13/09	3.3.02.06.005-DESPESAS C/ EMPALACAMENTO DE VEICULOS	3404 001-PAGAMENTO REF.	214,43	0,00
13/09	1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	214,43
13/09	2.1.01.01.001-FORNECEDORES NACIONAIS	2000 001-PAGAMENTO REF.	18.000,00	0,00
13/09	1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	18.000,00
18/09	3.3.02.06.018-DESPESAS DIVERSAS	3417 006-CONF. LIVRO FISCAL NF No 323	237,00	0,00
18/09	1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 006-CONF. LIVRO FISCAL NF No 323	0,00	237,00
18/09	3.3.02.06.018-DESPESAS DIVERSAS	3417 006-CONF. LIVRO FISCAL NF No 324	237,00	0,00
18/09	1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 006-CONF. LIVRO FISCAL NF No 324	0,00	237,00
18/09	3.3.02.06.005-DESPESAS C/ EMPALACAMENTO DE VEICULOS	3404 001-PAGAMENTO REF.	218,45	0,00
18/09	1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	218,45

Total a Transportar.: 4.778.468,56 4.778.468,56

EMPRESA.: PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA
 MODULO...: CONTABIL
 RELATORIO: DIARIO DE 01/01/2024 ate 31/12/2024

CNPJ....: 31.701.000/0001-00
 PAGINA.: 0008
 EXERCIC.: 2024

DATA	CONTA	REDUZ HI STORICO / DOCUMENTO	DEBITO	CREDITO
		Total Transportado:	4.778.468,56	4.778.468,56
18/09	3.3.02.06.005-DESPESAS C/EMPLACAMENTO DE VEICULOS	3404 001-PAGAMENTO REF.	218,45	0,00
18/09	1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	218,45
18/09	3.3.02.06.005-DESPESAS C/EMPLACAMENTO DE VEICULOS	3404 001-PAGAMENTO REF.	266,00	0,00
18/09	1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	266,00
19/09	1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 019-DEVOLUCAO DE COMPRA REF NF	99.000,00	0,00
19/09	1.1.06.02.003-COMPRA MERC. SUBST. TRIBUT. A VISTA	1303 019-DEVOLUCAO DE COMPRA REF NF	0,00	99.000,00
20/09	3.3.02.06.005-DESPESAS C/EMPLACAMENTO DE VEICULOS	3404 001-PAGAMENTO REF.	240,00	0,00
20/09	1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	240,00
23/09	1.1.10.01.001-CLIENTES A RECEBER	1350 010-VENDA CONF. NF No 20	133.499,00	0,00
23/09	3.1.01.01.002-VENDAS MERC. TRIB. A PRAZO	3001 010-VENDA CONF. NF No 20	0,00	133.499,00
26/09	3.3.02.06.005-DESPESAS C/EMPLACAMENTO DE VEICULOS	3404 001-PAGAMENTO REF.	108,00	0,00
26/09	1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	108,00
27/09	3.3.02.06.005-DESPESAS C/EMPLACAMENTO DE VEICULOS	3404 001-PAGAMENTO REF.	383,00	0,00
27/09	1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	383,00
		T O T A L D O M E S . . . :	1.404.860,34	1.404.860,34
02/10	2.1.01.01.001-FORNECEDORES NACIONAIS	2000 019-DEVOLUCAO DE COMPRA REF NF 60721	97.490,00	0,00
02/10	1.1.06.02.004-COMPRA MERC. SUBST. TRIBUT. A PRAZO	1304 019-DEVOLUCAO DE COMPRA REF NF 60721	0,00	97.490,00
02/10	3.3.02.09.003-TARI FAS BANCARIAS	3472 001-PAGAMENTO REF.	37,50	0,00
02/10	1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	37,50
02/10	3.3.02.09.003-TARI FAS BANCARIAS	3472 001-PAGAMENTO REF.	139,00	0,00
02/10	1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	139,00
02/10	3.3.02.09.003-TARI FAS BANCARIAS	3472 001-PAGAMENTO REF.	9,40	0,00
02/10	1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	9,40
08/10	3.3.02.06.005-DESPESAS C/EMPLACAMENTO DE VEICULOS	3404 001-PAGAMENTO REF.	251,22	0,00
08/10	1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	251,22
08/10	3.3.02.06.005-DESPESAS C/EMPLACAMENTO DE VEICULOS	3404 001-PAGAMENTO REF.	133,00	0,00
08/10	1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	133,00
08/10	3.3.02.06.022-DESPESAS COM ADAPTACAO DE VEICULOS	3421 001-PAGAMENTO REF.	26.000,00	0,00
08/10	1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	26.000,00
15/10	3.3.02.06.005-DESPESAS C/EMPLACAMENTO DE VEICULOS	3404 001-PAGAMENTO REF.	1.200,00	0,00
15/10	1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	1.200,00
17/10	1.1.06.02.004-COMPRA MERC. SUBST. TRIBUT. A PRAZO	1304 006-CONF. LIVRO FISCAL NF No 132818	108.900,00	0,00
17/10	2.1.01.01.001-FORNECEDORES NACIONAIS	2000 006-CONF. LIVRO FISCAL NF No 132818	0,00	108.900,00
18/10	3.3.02.06.016-DESPESAS COM FRETE DE VEICULOS	3415 001-PAGAMENTO REF.	3.000,00	0,00
18/10	1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	3.000,00
18/10	3.3.02.06.005-DESPESAS C/EMPLACAMENTO DE VEICULOS	3404 001-PAGAMENTO REF.	133,00	0,00
18/10	1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	133,00
18/10	3.3.02.06.005-DESPESAS C/EMPLACAMENTO DE VEICULOS	3404 001-PAGAMENTO REF.	1.650,00	0,00
18/10	1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	1.650,00
18/10	3.3.02.06.017-DESPESAS COM LANCHES E REFEICOES	3416 001-PAGAMENTO REF.	58,00	0,00
18/10	1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	58,00
18/10	2.1.01.01.001-FORNECEDORES NACIONAIS	2000 001-PAGAMENTO REF.	2.000,00	0,00
18/10	1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	2.000,00
18/10	1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 011-RECEBIMENTO REF. NF No	133.499,00	0,00
18/10	1.1.10.01.001-CLIENTES A RECEBER	1350 011-RECEBIMENTO REF. NF No	0,00	133.499,00
21/10	3.3.02.06.014-DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3413 001-PAGAMENTO REF.	300,00	0,00
21/10	1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	300,00
21/10	3.3.02.06.010-DESPESAS C/ SOFT DE VENDAS	3409 001-PAGAMENTO REF.	157,91	0,00
21/10	1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	157,91
21/10	3.3.02.06.022-DESPESAS COM ADAPTACAO DE VEICULOS	3421 001-PAGAMENTO REF.	25.000,00	0,00
21/10	1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	25.000,00
		Total a Transportar.:	5.412.141,04	5.412.141,04

EMPRESA.: PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA
 MODULO...: CONTABIL
 RELATORIO: DIARIO DE 01/01/2024 ate 31/12/2024

CNPJ...: 01.701.000/0001-00
 PAGINA.: 0009
 EXERCIC.: 2024

DATA	CONTA	REDUZ HI STORICO / DOCUMENTO	DEBITO	CREDITO
		Total Transportado:	5.412.141,04	5.412.141,04
22/10 1.1.10.01.001-CLIENTES A RECEBER	1350 010-VENDA CONF. NF No 21	133.499,00	0,00	
22/10 3.1.01.01.002-VENDAS MERC. TRIB. A PRAZO	3001 010-VENDA CONF. NF No 21	0,00	133.499,00	
22/10 1.1.06.02.004-COMPRA MERC. SUBST. TRIBUT. A PRAZO	1304 006-CONF. LIVRO FISCAL NF No 230572	97.000,00	0,00	
22/10 2.1.01.01.001-FORNECEDORES NACIONAIS	2000 006-CONF. LIVRO FISCAL NF No 230572	0,00	97.000,00	
22/10 2.1.01.01.001-FORNECEDORES NACIONAIS	2000 001-PAGAMENTO REF.	12.000,00	0,00	
22/10 1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	12.000,00	
23/10 1.1.10.01.001-CLIENTES A RECEBER	1350 010-VENDA CONF. NF No 23	139.900,00	0,00	
23/10 3.1.01.01.002-VENDAS MERC. TRIB. A PRAZO	3001 010-VENDA CONF. NF No 23	0,00	139.900,00	
23/10 1.1.10.01.001-CLIENTES A RECEBER	1350 010-VENDA CONF. NF No 24	137.000,00	0,00	
23/10 3.1.01.01.004-VENDAS MERC. SUBT. TRIB. A PRAZO	3003 010-VENDA CONF. NF No 24	0,00	137.000,00	
23/10 1.1.06.02.001-COMPRA MERC. TRIBUTADAS A VISTA	1301 006-CONF. LIVRO FISCAL NF No 22	82.811,00	0,00	
23/10 1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 006-CONF. LIVRO FISCAL NF No 22	0,00	82.811,00	
24/10 3.3.02.06.022-DESPESAS COM ADAPTACAO DE VEICULOS	3421 001-PAGAMENTO REF.	25.000,00	0,00	
24/10 1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	25.000,00	
29/10 3.3.02.06.018-DESPESAS DIVERSAS	3417 006-CONF. LIVRO FISCAL NF No 849	100,00	0,00	
29/10 1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 006-CONF. LIVRO FISCAL NF No 849	0,00	100,00	
29/10 3.3.02.06.005-DESPESAS C/ EMPLACAMENTO DE VEICULOS	3404 001-PAGAMENTO REF.	180,00	0,00	
29/10 1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	180,00	
29/10 3.3.02.01.006-DESPESAS COM COMISSOES DE VENDA	3205 001-PAGAMENTO REF.	12.000,00	0,00	
29/10 1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	12.000,00	
29/10 3.3.02.06.005-DESPESAS C/ EMPLACAMENTO DE VEICULOS	3404 001-PAGAMENTO REF.	337,00	0,00	
29/10 1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	337,00	
29/10 2.1.01.01.001-FORNECEDORES NACIONAIS	2000 001-PAGAMENTO REF.	15.000,00	0,00	
29/10 1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	15.000,00	
29/10 3.3.02.01.006-DESPESAS COM COMISSOES DE VENDA	3205 001-PAGAMENTO REF.	8.000,00	0,00	
29/10 1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	8.000,00	
29/10 1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 018-AQUISICAO DE EMPRESTIMO	100.000,00	0,00	
29/10 2.2.01.01.002-EMPRESTIMO BMP MONEY PLUS	2802 018-AQUISICAO DE EMPRESTIMO	0,00	100.000,00	
30/10 3.3.02.06.018-DESPESAS DIVERSAS	3417 006-CONF. LIVRO FISCAL NF No 868	237,00	0,00	
30/10 1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 006-CONF. LIVRO FISCAL NF No 868	0,00	237,00	
30/10 3.3.02.06.005-DESPESAS C/ EMPLACAMENTO DE VEICULOS	3404 001-PAGAMENTO REF.	237,00	0,00	
30/10 1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	237,00	
30/10 3.3.02.06.005-DESPESAS C/ EMPLACAMENTO DE VEICULOS	3404 001-PAGAMENTO REF.	219,00	0,00	
30/10 1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	219,00	
30/10 3.3.02.06.016-DESPESAS COM FRETE DE VEICULOS	3415 001-PAGAMENTO REF.	150,00	0,00	
30/10 1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	150,00	
31/10 1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 011-RECEBIMENTO REF. NF No	139.900,00	0,00	
31/10 1.1.10.01.001-CLIENTES A RECEBER	1350 011-RECEBIMENTO REF. NF No	0,00	139.900,00	
	T O T A L D O M E S . . . :	1.303.528,03	1.303.528,03	
04/11 3.3.02.09.003-TARIAS BANCARIAS	3472 001-PAGAMENTO REF.	93,54	0,00	
04/11 1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	93,54	
04/11 3.3.02.06.020-DESPESAS COM CERTIDOS	3419 001-PAGAMENTO REF.	69,95	0,00	
04/11 1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	69,95	
04/11 2.1.01.01.001-FORNECEDORES NACIONAIS	2000 001-PAGAMENTO REF.	30.000,00	0,00	
04/11 1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	30.000,00	
04/11 3.3.02.09.003-TARIAS BANCARIAS	3472 001-PAGAMENTO REF.	139,00	0,00	
04/11 1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	139,00	
04/11 3.3.02.09.003-TARIAS BANCARIAS	3472 001-PAGAMENTO REF.	37,57	0,00	
04/11 1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	37,57	
05/11 1.1.06.02.004-COMPRA MERC. SUBST. TRIBUT. A PRAZO	1304 006-CONF. LIVRO FISCAL NF No 231071	98.000,00	0,00	
05/11 2.1.01.01.001-FORNECEDORES NACIONAIS	2000 006-CONF. LIVRO FISCAL NF No 231071	0,00	98.000,00	
	Total a Transportar.:	6.444.051,10	6.444.051,10	

EMPRESA.: PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA
 MODULO...: CONTABIL
 RELATORIO: DIARIO DE 01/01/2024 ate 31/12/2024

CNPJ....: 31.700.000/0001-00
 PAGINA.: 0010
 EXERCIC.: 2024

DATA	CONTA	REDUZ HI STORICO / DOCUMENTO	DEBITO	CREDITO
		Total Transportado:	6.444.051,10	6.444.051,10
05/11	3.3.02.06.010-DESPESAS C/SOFT DE VENDAS	3409 001-PAGAMENTO REF.	156,26	0,00
05/11	1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	156,26
05/11	2.1.01.01.001-FORNECEDORES NACIONAIS	2000 001-PAGAMENTO REF.	98.000,00	0,00
05/11	1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	98.000,00
05/11	3.3.02.06.022-DESPESAS COM ADAPTACAO DE VEICULOS	3421 001-PAGAMENTO REF.	23.000,00	0,00
05/11	1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	23.000,00
07/11	1.1.10.01.001-CLIENTES A RECEBER	1350 010-VENDA CONF. NF No 25	134.499,00	0,00
07/11	3.1.01.01.002-VENDAS MERC. TRIB. A PRAZO	3001 010-VENDA CONF. NF No 25	0,00	134.499,00
08/11	3.3.02.06.018-DESPESAS DIVERSAS	3417 006-CONF. LIVRO FISCAL NF No 1035	237,00	0,00
08/11	1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 006-CONF. LIVRO FISCAL NF No 1035	0,00	237,00
08/11	3.3.02.06.005-DESPESAS C/EMPLACAMENTO DE VEICULOS	3404 001-PAGAMENTO REF.	218,45	0,00
08/11	1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	218,45
08/11	3.3.02.06.005-DESPESAS C/EMPLACAMENTO DE VEICULOS	3404 001-PAGAMENTO REF.	237,00	0,00
08/11	1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	237,00
08/11	3.3.02.06.005-DESPESAS C/EMPLACAMENTO DE VEICULOS	3404 001-PAGAMENTO REF.	133,00	0,00
08/11	1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	133,00
08/11	3.3.02.06.005-DESPESAS C/EMPLACAMENTO DE VEICULOS	3404 001-PAGAMENTO REF.	250,00	0,00
08/11	1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	250,00
13/11	3.3.02.06.016-DESPESAS COM FRETE DE VEICULOS	3415 001-PAGAMENTO REF.	3.150,00	0,00
13/11	1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	3.150,00
13/11	2.1.01.01.001-FORNECEDORES NACIONAIS	2000 001-PAGAMENTO REF.	61.900,00	0,00
13/11	1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	61.900,00
13/11	1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 011-RECEBIMENTO REF. NF No	133.499,00	0,00
13/11	1.1.10.01.001-CLIENTES A RECEBER	1350 011-RECEBIMENTO REF. NF No	0,00	133.499,00
14/11	1.1.06.02.006-COMPRA DE MERC. ISENTA A PRAZO	1306 006-CONF. LIVRO FISCAL NF No 344839	65.600,00	0,00
14/11	2.1.01.01.001-FORNECEDORES NACIONAIS	2000 006-CONF. LIVRO FISCAL NF No 344839	0,00	65.600,00
14/11	2.1.01.01.001-FORNECEDORES NACIONAIS	2000 001-PAGAMENTO REF.	2.000,00	0,00
14/11	1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	2.000,00
18/11	3.3.02.06.012-DESPESAS C/CARTORIOS	3411 001-PAGAMENTO REF.	8,40	0,00
18/11	1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	8,40
18/11	3.3.02.09.004-JUROS BANCARIOS	3473 001-PAGAMENTO REF.	170,00	0,00
18/11	1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	170,00
19/11	1.1.10.01.001-CLIENTES A RECEBER	1350 010-VENDA CONF. NF No 26	117.000,00	0,00
19/11	3.1.01.01.004-VENDAS MERC. SUBT. TRIB. A PRAZO	3003 010-VENDA CONF. NF No 26	0,00	117.000,00
19/11	2.1.01.01.001-FORNECEDORES NACIONAIS	2000 001-PAGAMENTO REF.	2.000,00	0,00
19/11	1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	2.000,00
19/11	3.3.02.06.016-DESPESAS COM FRETE DE VEICULOS	3415 001-PAGAMENTO REF.	1.600,00	0,00
19/11	1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	1.600,00
22/11	3.3.02.06.014-DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3413 001-PAGAMENTO REF.	120,01	0,00
22/11	1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	120,01
22/11	3.3.02.06.005-DESPESAS C/EMPLACAMENTO DE VEICULOS	3404 001-PAGAMENTO REF.	108,00	0,00
22/11	1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	108,00
22/11	3.3.02.06.016-DESPESAS COM FRETE DE VEICULOS	3415 001-PAGAMENTO REF.	250,00	0,00
22/11	1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	250,00
22/11	1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 011-RECEBIMENTO REF. NF No	117.000,00	0,00
22/11	1.1.10.01.001-CLIENTES A RECEBER	1350 011-RECEBIMENTO REF. NF No	0,00	117.000,00
25/11	3.3.02.06.010-DESPESAS C/SOFT DE VENDAS	3409 001-PAGAMENTO REF.	156,51	0,00
25/11	1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	156,51
25/11	3.3.02.06.014-DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3413 001-PAGAMENTO REF.	154,50	0,00
25/11	1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	154,50
25/11	3.3.02.06.010-DESPESAS C/SOFT DE VENDAS	3409 001-PAGAMENTO REF.	260,00	0,00
25/11	1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	260,00

Total a Transportar.: 7.205.758,23 7.205.758,23

EMPRESA.: PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA
 MODULO...: CONTABIL
 RELATORIO: DIARIO DE 01/01/2024 ate 31/12/2024

CNPJ...: 31.701.033/0001-00
 PAGINA.: 0011
 EXERCIC.: 2024

DATA	CONTA	REDUZ HI STORICO / DOCUMENTO	DEBITO	CREDITO
		Total Transportado:	7.205.758,23	7.205.758,23
25/11 3.3.02.06.005-DESPESAS C/ EMPLOCAMENTO DE VEICULOS	3404 001-PAGAMENTO REF.	133,00	0,00	
25/11 1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	133,00	
26/11 3.3.02.09.002-TAXAS ESTADUAIS	3471 001-PAGAMENTO REF.	143,43	0,00	
26/11 1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	143,43	
26/11 2.1.01.01.001-FORNECEDORES NACIONAIS	2000 001-PAGAMENTO REF.	2.000,00	0,00	
26/11 1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	2.000,00	
27/11 2.1.01.01.001-FORNECEDORES NACIONAIS	2000 001-PAGAMENTO REF.	5.000,00	0,00	
27/11 1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	5.000,00	
28/11 1.1.06.02.004-COMPRA MERC. SUBST. TRIBUT. A PRAZO	1304 006-CONF. LIVRO FISCAL NF No 1330717	70.002,80	0,00	
28/11 2.1.01.01.001-FORNECEDORES NACIONAIS	2000 006-CONF. LIVRO FISCAL NF No 1330717	0,00	70.002,80	
28/11 1.1.10.01.001-CLIENTES A RECEBER	1350 010-VENDA CONF. NF No 27	69.990,00	0,00	
28/11 3.1.01.01.004-VENDAS MERC. SUBT. TRIB. A PRAZO	3003 010-VENDA CONF. NF No 27	0,00	69.990,00	
28/11 1.1.06.02.001-COMPRA MERC. TRIBUTADAS A VISTA	1301 001-PAGAMENTO REF.	91.900,00	0,00	
28/11 1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	91.900,00	
29/11 1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 010-VENDA CONF. NF No 28	139.900,00	0,00	
29/11 3.1.01.01.001-VENDAS MERC. TRIB. A VISTA	3000 010-VENDA CONF. NF No 28	0,00	139.900,00	
29/11 1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 011-RECEBIMENTO REF. NF No	69.990,00	0,00	
29/11 1.1.10.01.001-CLIENTES A RECEBER	1350 011-RECEBIMENTO REF. NF No	0,00	69.990,00	
	T O T A L D O M E S . . . :	1.339.106,42	1.339.106,42	
02/12 2.2.01.01.002-EMPRESTIMO BMP MONEY PLUS	2802 001-PAGAMENTO REF.	5.344,53	0,00	
02/12 1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	5.344,53	
02/12 3.3.02.06.016-DESPESAS COM FRETE DE VEICULOS	3415 001-PAGAMENTO REF.	3.200,00	0,00	
02/12 1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	3.200,00	
02/12 3.3.02.06.005-DESPESAS C/ EMPLOCAMENTO DE VEICULOS	3404 001-PAGAMENTO REF.	108,00	0,00	
02/12 1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	108,00	
02/12 2.1.01.01.001-FORNECEDORES NACIONAIS	2000 001-PAGAMENTO REF.	60.000,00	0,00	
02/12 1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	60.000,00	
02/12 2.1.01.01.001-FORNECEDORES NACIONAIS	2000 001-PAGAMENTO REF.	63.600,00	0,00	
02/12 1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	63.600,00	
02/12 2.1.01.01.001-FORNECEDORES NACIONAIS	2000 001-PAGAMENTO REF.	35.400,00	0,00	
02/12 1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	35.400,00	
03/12 1.1.06.02.004-COMPRA MERC. SUBST. TRIBUT. A PRAZO	1304 006-CONF. LIVRO FISCAL NF No 243242	99.000,00	0,00	
03/12 2.1.01.01.001-FORNECEDORES NACIONAIS	2000 006-CONF. LIVRO FISCAL NF No 243242	0,00	99.000,00	
03/12 3.3.02.09.003-TARI FAS BANCARIAS	3472 001-PAGAMENTO REF.	283,80	0,00	
03/12 1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	283,80	
03/12 3.3.02.06.022-DESPESAS COM ADAPTACAO DE VEICULOS	3421 001-PAGAMENTO REF.	10.000,00	0,00	
03/12 1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	10.000,00	
03/12 3.3.02.09.003-TARI FAS BANCARIAS	3472 001-PAGAMENTO REF.	139,00	0,00	
03/12 1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	139,00	
03/12 3.3.02.09.003-TARI FAS BANCARIAS	3472 001-PAGAMENTO REF.	24,74	0,00	
03/12 1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	24,74	
04/12 1.1.10.01.001-CLIENTES A RECEBER	1350 010-VENDA CONF. NF No 29	134.499,00	0,00	
04/12 3.1.01.01.002-VENDAS MERC. TRIB. A PRAZO	3001 010-VENDA CONF. NF No 29	0,00	134.499,00	
04/12 2.1.01.01.001-FORNECEDORES NACIONAIS	2000 001-PAGAMENTO REF.	12.000,00	0,00	
04/12 1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	12.000,00	
05/12 1.1.06.02.005-ESTOQUE EM PODER DE TERCEIROS	1305 017-AJUSTE 30	99.000,00	0,00	
05/12 1.1.06.02.004-COMPRA MERC. SUBST. TRIBUT. A PRAZO	1304 017-AJUSTE 30	0,00	99.000,00	
05/12 3.3.02.06.016-DESPESAS COM FRETE DE VEICULOS	3415 001-PAGAMENTO REF.	400,00	0,00	
05/12 1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	400,00	
05/12 2.1.01.01.001-FORNECEDORES NACIONAIS	2000 001-PAGAMENTO REF.	42.990,00	0,00	
05/12 1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	42.990,00	
	Total a Transportar.:	8.220.806,53	8.220.806,53	

EMPRESA.: PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA
 MODULO...: CONTABIL
 RELATORIO: DIARIO DE 01/01/2024 ate 31/12/2024

CNPJ....: 31.701.000/0001-00
 PAGINA.: 0012
 EXERCIC.: 2024

DATA	CONTA	REDUZ HI STORICO / DOCUMENTO	DEBITO	CREDITO
		Total Transportado:	8.220.806,53	8.220.806,53
05/12 2.1.01.01.001-FORNECEDORES NACIONAIS	2000 001-PAGAMENTO REF.	8.012,80	0,00	
05/12 1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	8.012,80	
05/12 1.1.06.02.004-COMPRAS MERC. SUBST. TRIBUT. A PRAZO	1304 017-AJUSTE	99.000,00	0,00	
05/12 1.1.06.02.005-ESTOQUE EM PODER DE TERCEIROS	1305 017-AJUSTE	0,00	99.000,00	
06/12 3.3.02.06.018-DESPESAS DIVERSAS	3417 006-CONF. LIVRO FISCAL NF No 1593	237,00	0,00	
06/12 1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 006-CONF. LIVRO FISCAL NF No 1593	0,00	237,00	
06/12 3.3.02.06.022-DESPESAS COM ADAPTACAO DE VEICULOS	3421 001-PAGAMENTO REF. 2255	1.500,00	0,00	
06/12 1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF. 2255	0,00	1.500,00	
06/12 1.1.06.02.004-COMPRAS MERC. SUBST. TRIBUT. A PRAZO	1304 006-CONF. LIVRO FISCAL NF No 62587	122.990,00	0,00	
06/12 2.1.01.01.001-FORNECEDORES NACIONAIS	2000 006-CONF. LIVRO FISCAL NF No 62587	0,00	122.990,00	
06/12 3.3.02.06.005-DESPESAS C/EMPLACAMENTO DE VEICULOS	3404 001-PAGAMENTO REF.	218,45	0,00	
06/12 1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	218,45	
06/12 3.3.02.06.005-DESPESAS C/EMPLACAMENTO DE VEICULOS	3404 001-PAGAMENTO REF.	237,00	0,00	
06/12 1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	237,00	
09/12 3.3.02.06.018-DESPESAS DIVERSAS	3417 006-CONF. LIVRO FISCAL NF No 1048	270,00	0,00	
09/12 1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 006-CONF. LIVRO FISCAL NF No 1048	0,00	270,00	
09/12 3.3.02.06.014-DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3413 001-PAGAMENTO REF.	19,00	0,00	
09/12 1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	19,00	
09/12 3.3.02.06.005-DESPESAS C/EMPLACAMENTO DE VEICULOS	3404 001-PAGAMENTO REF.	634,81	0,00	
09/12 1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	634,81	
10/12 1.1.10.01.001-CLIENTES A RECEBER	1350 010-VENDA CONF. NF No 31	69.990,00	0,00	
10/12 3.1.01.01.002-VENDAS MERC. TRIB. A PRAZO	3001 010-VENDA CONF. NF No 31	0,00	69.990,00	
10/12 3.3.02.06.014-DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3413 001-PAGAMENTO REF.	4,00	0,00	
10/12 1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	4,00	
10/12 3.3.02.06.005-DESPESAS C/EMPLACAMENTO DE VEICULOS	3404 001-PAGAMENTO REF.	108,00	0,00	
10/12 1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	108,00	
10/12 3.3.02.06.014-DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3413 001-PAGAMENTO REF.	21,05	0,00	
10/12 1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	21,05	
10/12 3.3.02.06.012-DESPESAS C/CARTORIOS	3411 001-PAGAMENTO REF.	8,40	0,00	
10/12 1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	8,40	
11/12 3.3.02.06.022-DESPESAS COM ADAPTACAO DE VEICULOS	3421 001-PAGAMENTO REF. 2277	1.500,00	0,00	
11/12 1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF. 2277	0,00	1.500,00	
11/12 3.3.02.06.005-DESPESAS C/EMPLACAMENTO DE VEICULOS	3404 001-PAGAMENTO REF.	369,73	0,00	
11/12 1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	369,73	
12/12 3.3.02.06.017-DESPESAS COM LANCHES E REFEICOES	3416 001-PAGAMENTO REF.	120,50	0,00	
12/12 1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	120,50	
13/12 1.1.10.01.001-CLIENTES A RECEBER	1350 010-VENDA CONF. NF No 33	136.999,00	0,00	
13/12 3.1.01.01.002-VENDAS MERC. TRIB. A PRAZO	3001 010-VENDA CONF. NF No 33	0,00	136.999,00	
16/12 3.3.02.06.010-DESPESAS C/SOFT DE VENDAS	3409 001-PAGAMENTO REF.	153,00	0,00	
16/12 1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	153,00	
16/12 3.3.02.06.017-DESPESAS COM LANCHES E REFEICOES	3416 001-PAGAMENTO REF.	71,25	0,00	
16/12 1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	71,25	
16/12 3.3.02.09.001-TAXAS MUNICIPAIS	3470 001-PAGAMENTO REF.	412,32	0,00	
16/12 1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	412,32	
16/12 3.3.02.09.001-TAXAS MUNICIPAIS	3470 001-PAGAMENTO REF.	398,26	0,00	
16/12 1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	398,26	
16/12 3.3.02.06.017-DESPESAS COM LANCHES E REFEICOES	3416 001-PAGAMENTO REF.	75,00	0,00	
16/12 1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	75,00	
16/12 3.3.02.06.016-DESPESAS COM FRETE DE VEICULOS	3415 001-PAGAMENTO REF.	1.000,00	0,00	
16/12 1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	1.000,00	
16/12 3.3.02.06.012-DESPESAS C/CARTORIOS	3411 001-PAGAMENTO REF.	8,40	0,00	
16/12 1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	8,40	
		Total a Transportar.:	8.665.164,50	8.665.164,50

EMPRESA.: PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA
 MODULO...: CONTABIL
 RELATORIO: DIARIO DE 01/01/2024 ate 31/12/2024

CNPJ....: 31.701.000/0001-00
 PAGINA.: 0013
 EXERCIC.: 2024

DATA	CONTA	REDUZ HI STORICO / DOCUMENTO	DEBITO	CREDITO
		Total Transportado:	8.665.164,50	8.665.164,50
16/12	3.3.02.01.006-DESPESAS COM COMISSOES DE VENDA	3205 001-PAGAMENTO REF.	9.000,00	0,00
16/12	1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	9.000,00
16/12	3.3.02.06.005-DESPESAS C/EMPLACAMENTO DE VEICULOS	3404 001-PAGAMENTO REF.	270,00	0,00
16/12	1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	270,00
16/12	3.3.02.06.005-DESPESAS C/EMPLACAMENTO DE VEICULOS	3404 001-PAGAMENTO REF.	218,45	0,00
16/12	1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	218,45
16/12	3.3.02.06.005-DESPESAS C/EMPLACAMENTO DE VEICULOS	3404 001-PAGAMENTO REF.	108,00	0,00
16/12	1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	108,00
16/12	2.1.01.01.001-FORNECEDORES NACIONAIS	2000 001-PAGAMENTO REF.	122.990,00	0,00
16/12	1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	122.990,00
16/12	1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 011-RECEBIMENTO REF. NF No	136.999,00	0,00
16/12	1.1.10.01.001-CLIENTES A RECEBER	1350 011-RECEBIMENTO REF. NF No	0,00	136.999,00
16/12	1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 011-RECEBIMENTO REF. NF No	69.990,00	0,00
16/12	1.1.10.01.001-CLIENTES A RECEBER	1350 011-RECEBIMENTO REF. NF No	0,00	69.990,00
17/12	3.3.02.06.017-DESPESAS COM LANCHES E REFEICOES	3416 001-PAGAMENTO REF.	99,24	0,00
17/12	1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	99,24
17/12	3.3.02.06.022-DESPESAS COM ADAPTACAO DE VEICULOS	3421 001-PAGAMENTO REF.	688,00	0,00
17/12	1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	688,00
17/12	3.3.02.06.016-DESPESAS COM FRETE DE VEICULOS	3415 001-PAGAMENTO REF.	1.800,00	0,00
17/12	1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	1.800,00
18/12	3.3.02.06.020-DESPESAS COM CERTIDOS	3419 001-PAGAMENTO REF.	70,00	0,00
18/12	1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	70,00
18/12	3.3.02.06.020-DESPESAS COM CERTIDOS	3419 001-PAGAMENTO REF.	69,95	0,00
18/12	1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	69,95
19/12	2.1.01.01.001-FORNECEDORES NACIONAIS	2000 001-PAGAMENTO REF.	2.000,00	0,00
19/12	1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	2.000,00
20/12	3.3.02.06.005-DESPESAS C/EMPLACAMENTO DE VEICULOS	3404 001-PAGAMENTO REF.	320,00	0,00
20/12	1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	320,00
20/12	3.3.02.06.022-DESPESAS COM ADAPTACAO DE VEICULOS	3421 001-PAGAMENTO REF.	25.000,00	0,00
20/12	1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	25.000,00
23/12	1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 010-VENDA CONF. NF No 34	137.000,00	0,00
23/12	3.1.01.01.003-VENDAS MERC. SUBT. TRIB. A VISTA	3002 010-VENDA CONF. NF No 34	0,00	137.000,00
24/12	3.3.02.06.017-DESPESAS COM LANCHES E REFEICOES	3416 001-PAGAMENTO REF.	277,85	0,00
24/12	1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	277,85
26/12	3.3.02.06.016-DESPESAS COM FRETE DE VEICULOS	3415 001-PAGAMENTO REF.	3.300,00	0,00
26/12	1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	3.300,00
26/12	1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 011-RECEBIMENTO REF. NF No	137.000,00	0,00
26/12	1.1.10.01.001-CLIENTES A RECEBER	1350 011-RECEBIMENTO REF. NF No	0,00	137.000,00
27/12	1.1.06.02.004-COMPRA MERC. SUBST. TRIBUT. A PRAZO	1304 006-CONF. LIVRO FISCAL NF No 232916	132.000,00	0,00
27/12	2.1.01.01.001-FORNECEDORES NACIONAIS	2000 006-CONF. LIVRO FISCAL NF No 232916	0,00	132.000,00
27/12	1.1.06.02.004-COMPRA MERC. SUBST. TRIBUT. A PRAZO	1304 006-CONF. LIVRO FISCAL NF No 232918	101.800,00	0,00
27/12	2.1.01.01.001-FORNECEDORES NACIONAIS	2000 006-CONF. LIVRO FISCAL NF No 232918	0,00	101.800,00
27/12	1.1.10.01.001-CLIENTES A RECEBER	1350 010-VENDA CONF. NF No 35	114.000,00	0,00
27/12	3.1.01.01.004-VENDAS MERC. SUBT. TRIB. A PRAZO	3003 010-VENDA CONF. NF No 35	0,00	114.000,00
27/12	1.1.10.01.001-CLIENTES A RECEBER	1350 010-VENDA CONF. NF No 36	143.900,00	0,00
27/12	3.1.01.01.004-VENDAS MERC. SUBT. TRIB. A PRAZO	3003 010-VENDA CONF. NF No 36	0,00	143.900,00
27/12	3.3.02.06.005-DESPESAS C/EMPLACAMENTO DE VEICULOS	3404 001-PAGAMENTO REF.	536,04	0,00
27/12	1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	536,04
27/12	2.2.01.01.002-EMPRESTIMO BMP MONEY PLUS	2802 001-PAGAMENTO REF.	5.344,53	0,00
27/12	1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	5.344,53
27/12	3.3.02.06.005-DESPESAS C/EMPLACAMENTO DE VEICULOS	3404 001-PAGAMENTO REF.	1.783,00	0,00
27/12	1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	1.783,00
		Total a Transportar.:	9.811.728,56	9.811.728,56

EMPRESA.: PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA
 MODULO...: CONTABIL
 RELATORIO: DIARIO DE 01/01/2024 ate 31/12/2024

CNPJ...: 31.701.033/0001-00
 PAGINA.: 0014
 EXERCIC.: 2024

DATA	CONTA	REDUZ HI STORICO / DOCUMENTO	DEBITO	CREDITO
		Total Transportado:	9.811.728,56	9.811.728,56
27/12 3.3.02.06.005-DESPESAS C/EMPLACAMENTO DE VEICULOS	3404 001-PAGAMENTO REF.	330,00	0,00	
27/12 1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	330,00	
27/12 2.1.01.01.001-FORNECEDORES NACIONAIS	2000 001-PAGAMENTO REF.	231.800,00	0,00	
27/12 1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	231.800,00	
27/12 1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 011-RECEBIMENTO REF. NF No	143.900,00	0,00	
27/12 1.1.10.01.001-CLIENTES A RECEBER	1350 011-RECEBIMENTO REF. NF No	0,00	143.900,00	
27/12 1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 011-RECEBIMENTO REF. NF No	114.000,00	0,00	
27/12 1.1.10.01.001-CLIENTES A RECEBER	1350 011-RECEBIMENTO REF. NF No	0,00	114.000,00	
30/12 3.3.02.06.018-DESPESAS DIVERSAS	3417 006-CONF. LIVRO FISCAL NF No 552	200,00	0,00	
30/12 1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 006-CONF. LIVRO FISCAL NF No 552	0,00	200,00	
30/12 3.3.02.06.018-DESPESAS DIVERSAS	3417 006-CONF. LIVRO FISCAL NF No 553	200,00	0,00	
30/12 1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 006-CONF. LIVRO FISCAL NF No 553	0,00	200,00	
30/12 3.3.02.06.005-DESPESAS C/EMPLACAMENTO DE VEICULOS	3404 001-PAGAMENTO REF.	436,90	0,00	
30/12 1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	436,90	
31/12 3.1.08.01.001-CMV	3050 015-CUSTO BAI XADO	174.711,00	0,00	
31/12 1.1.06.02.001-COMPRA MERC. TRIBUTADAS A VISTA	1301 015-CUSTO BAI XADO	0,00	174.711,00	
31/12 3.1.08.01.001-CMV	3050 015-CUSTO BAI XADO	1.816.031,80	0,00	
31/12 1.1.06.02.004-COMPRA MERC. SUBST. TRIBUT. A PRAZO	1304 015-CUSTO BAI XADO	0,00	1.816.031,80	
31/12 3.1.08.01.001-CMV	3050 015-CUSTO BAI XADO	65.600,00	0,00	
31/12 1.1.06.02.006-COMPRA DE MERC. ISENTE A PRAZO	1306 015-CUSTO BAI XADO	0,00	65.600,00	
31/12 3.1.04.01.001-(-) SIMPLES NACIONAL	3040 007-PROVISAO REF.	5.916,46	0,00	
31/12 2.1.01.07.001-SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	2370 007-PROVISAO REF.	0,00	5.916,46	
31/12 3.1.04.01.001-(-) SIMPLES NACIONAL	3040 001-PAGAMENTO REF.	42.310,74	0,00	
31/12 1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	42.310,74	
31/12 3.1.01.01.001-VENDAS MERC. TRIB. A VISTA	3000 016-ENCERRAMENTO DO EXERCICIO em 31/12/2024	215.400,00	0,00	
31/12 2.3.03.01.001-LUCROS ACUMULADOS	2725 016-ENCERRAMENTO DO EXERCICIO em 31/12/2024	0,00	215.400,00	
31/12 3.1.01.01.002-VENDAS MERC. TRIB. A PRAZO	3001 016-ENCERRAMENTO DO EXERCICIO em 31/12/2024	1.350.883,00	0,00	
31/12 2.3.03.01.001-LUCROS ACUMULADOS	2725 016-ENCERRAMENTO DO EXERCICIO em 31/12/2024	0,00	1.350.883,00	
31/12 3.1.01.01.003-VENDAS MERC. SUBT. TRIB. A VISTA	3002 016-ENCERRAMENTO DO EXERCICIO em 31/12/2024	274.000,00	0,00	
31/12 2.3.03.01.001-LUCROS ACUMULADOS	2725 016-ENCERRAMENTO DO EXERCICIO em 31/12/2024	0,00	274.000,00	
31/12 3.1.01.01.004-VENDAS MERC. SUBT. TRIB. A PRAZO	3003 016-ENCERRAMENTO DO EXERCICIO em 31/12/2024	979.089,00	0,00	
31/12 2.3.03.01.001-LUCROS ACUMULADOS	2725 016-ENCERRAMENTO DO EXERCICIO em 31/12/2024	0,00	979.089,00	
31/12 2.3.03.01.001-LUCROS ACUMULADOS	2725 016-ENCERRAMENTO DO EXERCICIO em 31/12/2024	54.993,48	0,00	
31/12 3.1.04.01.001-(-) SIMPLES NACIONAL	3040 016-ENCERRAMENTO DO EXERCICIO em 31/12/2024	0,00	54.993,48	
31/12 2.3.03.01.001-LUCROS ACUMULADOS	2725 016-ENCERRAMENTO DO EXERCICIO em 31/12/2024	2.056.342,80	0,00	
31/12 3.1.08.01.001-CMV	3050 016-ENCERRAMENTO DO EXERCICIO em 31/12/2024	0,00	2.056.342,80	
31/12 2.3.03.01.001-LUCROS ACUMULADOS	2725 016-ENCERRAMENTO DO EXERCICIO em 31/12/2024	39.360,55	0,00	
31/12 3.3.02.01.006-DESPESAS COM COMISSOES DE VENDA	3205 016-ENCERRAMENTO DO EXERCICIO em 31/12/2024	0,00	39.360,55	
31/12 2.3.03.01.001-LUCROS ACUMULADOS	2725 016-ENCERRAMENTO DO EXERCICIO em 31/12/2024	21.276,50	0,00	
31/12 3.3.02.06.005-DESPESAS C/EMPLACAMENTO DE VEICULOS	3404 016-ENCERRAMENTO DO EXERCICIO em 31/12/2024	0,00	21.276,50	
31/12 2.3.03.01.001-LUCROS ACUMULADOS	2725 016-ENCERRAMENTO DO EXERCICIO em 31/12/2024	2.307,45	0,00	
31/12 3.3.02.06.010-DESPESAS C/SOFT DE VENDAS	3409 016-ENCERRAMENTO DO EXERCICIO em 31/12/2024	0,00	2.307,45	
31/12 2.3.03.01.001-LUCROS ACUMULADOS	2725 016-ENCERRAMENTO DO EXERCICIO em 31/12/2024	67,22	0,00	
31/12 3.3.02.06.012-DESPESAS C/CARTORIOS	3411 016-ENCERRAMENTO DO EXERCICIO em 31/12/2024	0,00	67,22	
31/12 2.3.03.01.001-LUCROS ACUMULADOS	2725 016-ENCERRAMENTO DO EXERCICIO em 31/12/2024	31.272,56	0,00	
31/12 3.3.02.06.014-DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3413 016-ENCERRAMENTO DO EXERCICIO em 31/12/2024	0,00	31.272,56	
31/12 2.3.03.01.001-LUCROS ACUMULADOS	2725 016-ENCERRAMENTO DO EXERCICIO em 31/12/2024	24.700,00	0,00	
31/12 3.3.02.06.016-DESPESAS COM FRETE DE VEICULOS	3415 016-ENCERRAMENTO DO EXERCICIO em 31/12/2024	0,00	24.700,00	
31/12 2.3.03.01.001-LUCROS ACUMULADOS	2725 016-ENCERRAMENTO DO EXERCICIO em 31/12/2024	1.040,48	0,00	
31/12 3.3.02.06.017-DESPESAS COM LANCHES E REFEICOES	3416 016-ENCERRAMENTO DO EXERCICIO em 31/12/2024	0,00	1.040,48	
31/12 2.3.03.01.001-LUCROS ACUMULADOS	2725 016-ENCERRAMENTO DO EXERCICIO em 31/12/2024	2.569,00	0,00	
31/12 3.3.02.06.018-DESPESAS DIVERSAS	3417 016-ENCERRAMENTO DO EXERCICIO em 31/12/2024	0,00	2.569,00	
	Total a Transportar.:	17.460.467,50	17.460.467,50	

EMPRESA.: PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA
 MODULO...: CONTABIL
 RELATORIO: DIARIO DE 01/01/2024 ate 31/12/2024

CNPJ...: 00.000.000/0000-00
 PAGINA.: 0015
 EXERCIC.: 2024

DATA	CONTA	REDUZ HISTORICO / DOCUMENTO	DEBITO	CREDITO
		Total Transportado:	17.460.467,50	17.460.467,50
31/12	2.3.03.01.001-LUCROS ACUMULADOS	2725 016-ENCERRAMENTO DO EXERCICIO em 31/12/2024	699,65	0,00
31/12	3.3.02.06.020-DESPESAS COM CERTIDOS	3419 016-ENCERRAMENTO DO EXERCICIO em 31/12/2024	0,00	699,65
31/12	2.3.03.01.001-LUCROS ACUMULADOS	2725 016-ENCERRAMENTO DO EXERCICIO em 31/12/2024	240.688,00	0,00
31/12	3.3.02.06.022-DESPESAS COM ADAPTACAO DE VEICULOS	3421 016-ENCERRAMENTO DO EXERCICIO em 31/12/2024	0,00	240.688,00
31/12	2.3.03.01.001-LUCROS ACUMULADOS	2725 016-ENCERRAMENTO DO EXERCICIO em 31/12/2024	1.701,00	0,00
31/12	3.3.02.06.023-DESPESA COM CARTAO DE CREDITO	3422 016-ENCERRAMENTO DO EXERCICIO em 31/12/2024	0,00	1.701,00
31/12	2.3.03.01.001-LUCROS ACUMULADOS	2725 016-ENCERRAMENTO DO EXERCICIO em 31/12/2024	810,58	0,00
31/12	3.3.02.09.001-TAXAS MUNICIPAIS	3470 016-ENCERRAMENTO DO EXERCICIO em 31/12/2024	0,00	810,58
31/12	2.3.03.01.001-LUCROS ACUMULADOS	2725 016-ENCERRAMENTO DO EXERCICIO em 31/12/2024	484,43	0,00
31/12	3.3.02.09.002-TAXAS ESTADUAIS	3471 016-ENCERRAMENTO DO EXERCICIO em 31/12/2024	0,00	484,43
31/12	2.3.03.01.001-LUCROS ACUMULADOS	2725 016-ENCERRAMENTO DO EXERCICIO em 31/12/2024	3.998,45	0,00
31/12	3.3.02.09.003-TARIHAS BANCARIAS	3472 016-ENCERRAMENTO DO EXERCICIO em 31/12/2024	0,00	3.998,45
31/12	2.3.03.01.001-LUCROS ACUMULADOS	2725 016-ENCERRAMENTO DO EXERCICIO em 31/12/2024	1.883,65	0,00
31/12	3.3.02.09.004-JUROS BANCARIOS	3473 016-ENCERRAMENTO DO EXERCICIO em 31/12/2024	0,00	1.883,65
31/12	2.3.03.01.001-LUCROS ACUMULADOS	2725 007-PROVISAO REF.	285.000,00	0,00
31/12	2.1.01.05.001-DIVIDENDOS A PAGAR	2350 007-PROVISAO REF.	0,00	285.000,00
31/12	2.1.01.05.001-DIVIDENDOS A PAGAR	2350 001-PAGAMENTO REF.	285.000,00	0,00
31/12	1.1.01.01.001-CAIXA E EQUIVALENTES	1000 001-PAGAMENTO REF.	0,00	285.000,00
		T O T A L D O M E S . . . :	10.625.915,80	10.625.915,80
		T O T A L G E R A L . . . :	18.280.733,26	18.280.733,26

* * *

* * *

* * *

* * *

* * *

* * *

* * *

* * *

* * *

* * *

* * *

* * *

* * *

* * *

* * *

* * *

* * *

* * *

* * *

* * *

* * *

* * *

* * *

* * *

* * *

* * *

* * *

* * *

* * *

* * *

* * *

* * *

* * *

* * *

* * *

* * *

* * *

* * *

* * *

EMPRESA. : PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA
RELATORIO: BALANCO PATRIMONIAL
MODULO. : CONTABIL

CNPJ.....: 31.100.000/0001-00
EM.....: 12/2024
PAGINA.: 016

ATIVO	655.052,99	! PASSIVO	655.052,99
CIRCULANTE	650.052,99	! PASSIVO CIRCULANTE	35.692,06
DISPONIVEL	381.054,99	! OBRIGACOES A CURTO PRAZO	35.692,06
BENS NUMERARIOS	381.054,99	! FORNECEDORES	23.600,00
CAIXA E EQUIVALENTES	381.054,99	! FORNECEDORES NACIONAIS	23.600,00
CREDITOS	268.998,00	! OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER	12.092,06
CLIENTES	268.998,00	! SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	12.092,06
CLIENTES A RECEBER	268.998,00	!	
		! NAO-CIRCULANTE	160.090,94
NAO-CIRCULANTE	5.000,00	! EXIGIVEL A LONGO PRAZO	160.090,94
IMOBILIZADO	5.000,00	! EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	160.090,94
BENS MOVEIS	5.000,00	! EMPRESTIMO PRONAMPE	70.780,00
MOVEIS E UTENSILIOS	5.000,00	! EMPRESTIMO BMP MONEY PLUS	89.310,94
		! PATRIMONIO LIQUIDO	459.269,99
		! CAPITAL REALIZADO	350.000,00
		! CAPITAL SOCIAL	350.000,00
		! JOAO VITOR SIMOES DE OLIVEI	350.000,00
		! OUTRAS CONTAS	109.269,99
		! LUCROS ACUMULADOS	109.269,99
		! LUCROS ACUMULADOS	109.269,99
Total	655.052,99	! Total	655.052,99

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração, levantada de acordo, com dados e documentos a nós fornecidos.

INHUMAS-GO, 31 de Dezembro de 2024.

JOAO VITOR SIMOES DE OLIVEIRA
ADMINISTRADOR
CPF: 048.934.751-77

JOAO VITOR SIMOES DE OLIVEIRA
Contador - C. R. C. No. 026354/GO
CPF: 048. 934. 751-77

"NÃO COMPLIQUE, FACILITE!!!"

EMPRESA.: PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA
 RELATORIO: DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCICIO - DRE
 MODULO...: CONTABIL

C. N. P. J.: 31.981.000.000-00
 COMPET.: 12/2024
 PAGINA.: 0017

! RECEITA BRUTA REVENDA MERCADOR	2.819.372,00	!
! VENDAS MERC. TRIB. A VISTA	215.400,00	!
! VENDAS MERC. TRIB. A PRAZO	1.350.883,00	!
! VENDAS MERC. SUBT. TRIB. A VISTA	274.000,00	!
! VENDAS MERC. SUBT. TRIB. A PRAZO	979.089,00	!
!		!
! DEDUÇÃO DAS VENDAS	-54.993,48	!
! (-) SIMPLES NACIONAL	-54.993,48	!
!		!
! RECEITA LIQUIDA DE VENDAS	2.764.378,52	!
!		!
! CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDID	-2.056.342,80	!
! CMV	-2.056.342,80	!
!		!
! LUCRO BRUTO	708.035,72	!
!		!
! DESPESAS COM PESSOAL	-39.360,55	!
! DESPESAS COM COMISSOES DE VEND	-39.360,55	!
!		!
! DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-326.321,86	!
! DESPESAS C/EMPLACAMENTO DE VE	-21.276,50	!
! DESPESAS C/SOFT DE VENDAS	-2.307,45	!
! DESPESAS C/CARTORIOS	-67,22	!
! DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-31.272,56	!
! DESPESAS COM FRETE DE VEICULOS	-24.700,00	!
! DESPESAS COM LANCHES E REFEIÇÔ	-1.040,48	!
! DESPESAS DIVERSAS	-2.569,00	!
! DESPESAS COM CERTIPOSES	-699,65	!
! DESPESAS COM ADAPTACAO DE VEIC	-240.688,00	!
! DESPESA COM CARTAO DE CREDITO	-1.701,00	!
!		!
! DESPESAS C/TRIBUTOS E TAXAS	-7.177,11	!
! TAXAS MUNICIPAIS	-810,58	!
! TAXAS ESTADUAIS	-484,43	!
! TARIFAS BANCARIAS	-3.998,45	!
! JUROS BANCARIOS	-1.883,65	!
!		!
! RESULTADO DO EXERCICIO	335.176,20	!

! Reconhecemos a exatidão da presente demonstração, levantada de acordo com os dados e documentos apresentados
 ! até a presente data.

INHUMAS-GO, 31 de Dezembro de 2024.

! JOAO VITOR SIMOES DE OLIVEIRA	JOAO VITOR SIMOES DE OLIVEIRA	!
! ADMINISTRADOR	Contador - C. R. C. No. 026354/GO	!
! CPF: 048.934.751-77	CPF: 048.934.751-77	!

"NÃO COMPLIQUE, FACILITE!!!"

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 18, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA.

Inhumas, 31/12/2024

JOAO VITOR SIMOES DE OLIVEIRA
Administrador, Sócio, PROFISSIONAL DA
CONTABILIDADE
CRC/GO 26354

PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 31.981.078/0001-68



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04893475177	JOAO VITOR SIMOES DE OLIVEIRA
31981078000168	PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/04/2025 10:45 SOB N° 20251104680.
PROTOCOLO: 251104680 DE 21/04/2025. NIRE: 52600882261.
PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA



VOLNEY BATISTA MOREIRA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
GOIÂNIA, 22/04/2025

STS SOLUÇÕES

RUA MARIO SCHENINI CADEMARTORI 167
MUNICÍPIO: PORTO ALEGRE-RS
TEL(51) 99330-5485
CNPJ Nº: 46.386.811/0001-73

A/C SECRETÁRIA DE SAÚDE - GUAPIRAMA/PR

ORÇAMENTO

ITEM	QT	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	VEÍCULO 0KM - VIRTUS SENSE	R\$ 120.100,00	R\$ 240.200,00

Data:26/11/2025

Validade da Proposta: 60 dias.

Documento assinado digitalmente
 FELIPE DOS SANTOS MORAES
Data: 26/11/2025 12:03:18-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

FELIPE DOS SANTOS MORAES
CPF:81644973049

ORÇAMENTO

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	VEÍCULO 0KM - VIRTUS SENSE	R\$ 120.000,00	R\$ 240.000,00

Validade da Proposta: **30 dias**.

Cachoeirinha/RS, 26 de Novembro de 2025

ROTOR FABRICACAO
MANUTENCAO REPARACAO E
FORNECIMENTO:40691238000125

Assinado de forma digital por ROTOR
FABRICACAO MANUTENCAO REPARACAO
E FORNECIMENTO:40691238000125
Dados: 2025.11.26 14:33:19 -03'00'

Rotor - Fabricação, Manutenção, Reparação e Fornecimento Ltda
CNPJ 40.691.238/0001-25



Fazendo parte
da sua vida.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

ESTADO DO PARANÁ-PR

A empresa **NASA VEÍCULOS - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.026.483/0001-66, vem apresentar o orçamento conforme solicitado, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos, taxas e demais incidentes e propõe fornecer a GUAPIRAMA-PR

1. Validade da Proposta: A validade desta proposta é de 30 (trinta) dias corridos.
2. Prazo de Entrega: 30 dias.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QTDE.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
01	VOLKSWAGEN	VIRTS SENSE 1.0 TURBO 2025/2026	02 UN	R\$ 127.990,00	R\$ 255.980,00

"HHC" (Hill Hold Control) - Assistente para partida em subidas/ Airbags (2 frontais, 2 laterais nos bancos dianteiros e 2 de cortina)/ Alerta sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança dianteiros e traseiros/ Alto falantes (4)/ Antena no teto/ Apoios de cabeça no banco traseiro (3)/ Apoios de cabeça para bancos dianteiros/ Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen/ Banco do motorista com ajuste milimétrico de altura/ Banco traseiro com encosto rebatível/ Calota(s)/ Cintos de segurança automáticos de três pontos na frente com tensor do cinto e ajuste de altura/ Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade/ Controle eletrônico de estabilidade (ESC), Controle de tração (ASR) e Bloqueio eletrônico do diferencial (EDS)/ Direção elétrica/ Faróis de LED com luz de condução diurna de LED integrada/ Fixação da cadeirinha de criança com sistema ISOFIX® / Top tether/ Imobilizador eletrônico/ Lanternas traseiras em LED/ Limpador do para-brisa com temporizador/ Luzes de leitura dianteira e traseiras/ Motor 1.0 TSI/ Painel de instrumentos digital 8"/ Para-sóis com espelhos iluminados para motorista e passageiro/ Piloto automático com limitador de velocidades - Controle automático de velocidade/ Pneus 195/65 R15/ Retrovisores e maçanetas self-color/ Revestimentos dos bancos em tecido/ Sistema infotainment Media Plus II/ Sistemas de controle da perda de pressão pneus e sistema de frenagem automática pós colisão "Post Collision Brake "/ Transmissão manual de 5 velocidades/ Travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível/ Vidros elétricos dianteiros e traseiros com função "one touch" nos dianteiros/ Volante de direção multifuncional

Anápolis, 27 de NOVEMBRO de 2025.

Nasa France veículos Ltda
CNPJ: 22.424.304/0001-19 - INSC. EST. Nº 10.632.547-7
Av. Brasil nº 3639 Setor Sul Jamil Miguel, Anápolis - GO, CEP: 75.124-145
Tel.: (062) 3310-1000/98196-0118
E-mail: kelinton.barboza@gruponasa.com.br



Fazendo parte
da sua vida.



Documento assinado digitalmente

KELINTON CLARO BARBOZA

Data: 27/11/2025 14:20:20-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NASA VEÍCULOS LTDA
KELINTON CLARO BARBOZA
PROCURADOR
CPF n° 038.284.491-23
RG n° 5365908

Nasa France veículos Ltda
CNPJ: 22.424.304/0001-19 - INSC. EST. Nº 10.632.547-7
Av. Brasil n° 3639 Setor Sul Jamil Miguel, Anápolis - GO, CEP: 75.124-145
Tel.: (062) 3310-1000/98196-0118
E-mail: kelinton.barboza@gruponasa.com.br

**TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 125/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 006/2025**

INFORMAÇÕES BÁSICAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTINOPOLIS-TO
CNPJ: 11.266.993/0001-64

RESPONSÁVEIS:

MARIA DA CONCEÇÃO MARINHO DE FARIAS RÊGO-GESTORA DO FMS

1. DOS ÓRGÃOS DEMANDANTES:

1.1. Fundo Municipal de Saúde.

Presente contratação tem por objeto contratação de empresa para **aquisição de 05 (cinco) veículos automotores, tipo sedan, zero quilômetro**, destinados a atender às demandas do **Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis – TO**, no que se refere ao **transporte administrativo, logístico e apoio às ações desenvolvidas no âmbito da saúde pública municipal**, garantindo maior eficiência, agilidade e segurança no deslocamento de profissionais, insumos e materiais.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação fundamenta-se na **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**, em especial nos dispositivos que tratam da aquisição de bens e da eficiência no uso de recursos públicos, observando os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**.

- **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos):**
 - **Art. 6º** – Princípios básicos da Administração Pública, incluindo legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
 - **Art. 18** – Regras gerais para contratações de bens e serviços;
 - **Art. 23, §1º** – Possibilidade de não parcelamento da contratação quando houver inviabilidade técnica ou econômica;
 - **Art. 75, inciso II** – Fundamentação das contratações para atender ao interesse público, garantindo eficiência, economicidade e racionalidade no uso de recursos.
- **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal):**
 - **Art. 16 e 17** – Previsão de que toda aquisição deve ser planejada, com compatibilidade com a disponibilidade orçamentária e financeira;

- **Princípio da economicidade** – A contratação deve otimizar recursos públicos, evitando desperdícios e gastos desnecessários.

- **Constituição Federal de 1988:**

- **Art. 37, caput e incisos** – Princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que devem ser observados em todas as contratações públicas.

- **Decretos e Normas Complementares Municipais:**

Estimativa do valor da contratação:

- a) A estimativa de valor foi obtida por meio de ampla pesquisa de preços, consolidada no "Planilha de Mapa de Preços", que utilizou as seguintes fontes:
- b) **Pesquisa com Fornecedores:** Foram obtidas cotações diretas de três empresas especializadas e nos portal de transparência do TCE SICAP-LCO:
 - ✓ **Privilege Distribuidora de Veículos Ltda:** R\$ 310.000,00
 - ✓ **NASA VEÍCULOS - LTDA:** R\$ 127.990,00
 - ✓ Prime Comércio de Automóveis LTDA: R\$ 134.900,00
- c) **Pesquisa em Sistemas de Referência:** Foi realizada consulta ao Painel de Preços do Governo Federal e ao sistema SICAP do TCE-TO, que resultou em um valor de referência de R\$ 98.636,66 (noventa e oito mil seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos), licitação realizada pelo Município de Angico, através do processo administrativo 571/2025.

Valor médio de referência para a contratação é de R\$: 614.408,33 (seiscentos e quatorze mil quatrocentos e oito reais e trinta e três centavos). Com valor unitário R\$:122.881,67 (cento e vinte e dois mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos).

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos veículos é necessária para:

- Garantir transporte seguro e confiável de profissionais e insumos;
- Otimizar a gestão da frota e reduzir custos com manutenção de veículos antigos ou locação de terceiros;
- Atender de forma eficiente às demandas administrativas e logísticas da saúde municipal;
- Promover padronização e modernização da frota, facilitando a manutenção preventiva e corretiva.

A aquisição de **05 (cinco) veículos automotores, tipo sedan, zero quilômetro**, destinando-os ao Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis – TO, justifica-se pelas seguintes razões:

1. Atendimento às necessidades da saúde pública municipal:

- Os veículos irão apoiar o transporte administrativo, logístico e o deslocamento de profissionais de saúde, insumos e documentos, garantindo maior eficiência na execução das ações da Secretaria de Saúde.

2. Modernização e padronização da frota:

- A substituição de veículos antigos ou de baixa confiabilidade por unidades novas, zero quilômetro, promove padronização da frota, facilita a manutenção preventiva e corretiva, reduzindo custos operacionais e aumentando a durabilidade dos bens públicos.

3. Eficiência e economicidade:

- A compra de veículos novos reduz gastos com manutenção corretiva frequente, aluguel de veículos ou transporte terceirizado;
- A padronização permite melhor controle e gestão da frota, evitando desperdício de recursos financeiros e materiais.

4. Segurança e confiabilidade:

- Veículos novos oferecem maior segurança para os ocupantes, com sistemas modernos de airbags, freios ABS e cinto de segurança;
- Garantem deslocamentos confiáveis para equipes de saúde e transporte de insumos essenciais, sem risco de paralisação por falhas mecânicas.

5. Sustentabilidade ambiental:

- A utilização de veículos com motorização flex contribui para a redução de emissões de poluentes e impactos ambientais, alinhando a contratação aos princípios de responsabilidade socioambiental.

6. Planejamento e otimização de recursos:

- A aquisição atende às demandas já identificadas no planejamento anual da Secretaria de Saúde, garantindo o uso racional e eficiente dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**Veículos Sedan – Direção Manual****4.1 Características gerais:**

- Tipo: Automóvel de passeio, carroceria sedan;
- Condição: zero quilômetro, ano/modelo vigente;
- Capacidade: 05 passageiros;
- Garantia mínima: 36 meses ou 100.000 km.

4.2 Motorização e desempenho:

- Motor 1.0 flex ou superior;
- Potência mínima: 100 cv;
- Combustível: flex (etanol/gasolina);
- Transmissão manual, 05 marchas à frente + 01 à ré.

4.3 Conforto e segurança:

- Ar-condicionado de fábrica;

- Vidros e travas elétricas;
- Airbags frontais;
- Freios ABS com EBD;
- Cintos de segurança de 03 pontos;
- Sistema antifurto e imobilizador.

4.4 Documentação e entrega:

- Emplacamento, licenciamento e registro em nome do Fundo Municipal de Saúde;
- Manual do proprietário, chave reserva e revisões previstas pela montadora;
- Prazo máximo de entrega: 10 dias corridos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na **aquisição dos 05 veículos sedan**, garantindo transporte confiável e eficiente, permitindo:

- Apoio ao deslocamento de equipes administrativas e de saúde;
- Transporte de insumos e materiais;
- Redução de custos com manutenção corretiva e locação de terceiros;
- Modernização e padronização da frota, otimizando recursos e tempo das equipes.

6. JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO

A contratação **não será parcelada**, pois:

- Visa manter padronização da frota;
- Reduz custos e riscos de desequilíbrio técnico ou operacional;
- Evita diferentes prazos de entrega e condições de garantia;
- Está em conformidade com o artigo 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

- **Economicidade:** redução de custos com manutenção e locação de terceiros;
- **Aproveitamento de recursos humanos:** transporte confiável aumenta produtividade e segurança;
- **Aproveitamento de recursos materiais:** transporte seguro de insumos e documentos;
- **Aproveitamento de recursos financeiros:** investimento único otimizado, redução de gastos futuros.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- Aquisição de combustíveis e lubrificantes;
- Contratos de manutenção preventiva e corretiva da frota;
- Aquisição de equipamentos de apoio administrativo e assistencial;
- Contratação de motoristas ou serviços complementares de transporte.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Impactos: emissões atmosféricas, consumo de recursos naturais, geração de resíduos sólidos, ruído urbano.

Medidas mitigadoras:

- Uso de veículos flex e modernos;
- Manutenção preventiva regular;
- Planejamento de rotas para otimização de combustível;
- Destinação adequada de resíduos (pneus, baterias, óleos);
- Redução de ruído com tecnologia de fábrica.

10. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A contratação é **adequada e necessária**, atendendo às demandas administrativas e logísticas do Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis – TO, com ganhos em:

- Eficiência operacional;
- Economicidade;
- Sustentabilidade ambiental;
- Aproveitamento racional de recursos humanos, materiais e financeiros.

Recomenda-se a **aprovação da contratação em lote único**, com aquisição dos 02 veículos sedan zero quilômetro, garantindo a padronização, confiabilidade e continuidade das atividades de saúde pública municipal.

Funcional Programática	atureza da Despesa	Detº	FONTE
13.10.10.122.0002.2071	4.4.90.52	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.500.0000.0000

Tocantinópolis- TO, 27 de agosto de 2025.

JAIR TEIXEIRA AGUIAR
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Guapirama

Processo Digital: 458/2025

Assunto: Processo Licitatório: Carona

Identificador: 0000458-16-2025-3-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Encerrado



LIC - ARQUIVADO

Recebimento Setor: Seção de Licitação (DAPG)

Por: Josiane Nunes Carvalho em Sexta-feira, 12 de Dezembro de 2025 16:51:51

Complemento

Por: Josiane Nunes Carvalho em Sexta-feira, 12 de Dezembro de 2025 16:54:50

Juntada da cnd FGTS, consulta ao PNCP e ETP corrigido.

JOSIANE NUNES CARVALHO

Chefe da Divisão de Licitação

Portaria nº 21/2025

Juntada de Documentos

Por: Josiane Nunes Carvalho em Sexta-feira, 12 de Dezembro de 2025 16:54:50

Anexos 3

- Consulta Regularidade do Empregador.pdf
- ETP.pdf
- PNCP.pdf



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.981.078/0001-68

**Razão
Social:** PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

Endereço: R CORONEL JOSE RODRIGUES RABELO 1081 QUADRA61 / CENTRO / INHUMAS / GO / 75400-489

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2025 a 02/01/2026

Certificação Número: 2025120421425116145994

Informação obtida em 12/12/2025 16:51:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações básicas

Órgão: MUNICIPIO DE GUAPIRAMA (75.443.812/0001-00)

Categoria do ETP: Aquisição de Bens (2 veículos tipo sedan)

2. Descrição da necessidade

A aquisição em referência justifica-se pela necessidade de ampliação da frota de carros destinados à execução dos serviços públicos municipais. Conforme informado pelo Chefe do Poder Executivo de Guapirama, a escassez de equipamentos tem comprometido a realização das atividades essenciais, tornando insuficiente a estrutura atualmente disponível para atender à crescente demanda da população.

3. Requisitante

Área Requisitante: Chefe de Gabinete Responsável: Diego de Oliveira

4. Descrição dos requisitos da contratação

Para atendimento da necessidade administrativa indicada acima realizar-se-á a aquisição de uma 2 (dois) veículos tipo sedan para atendimento as demandas da Administração Municipal.

A contratada ficará responsável pela entrega dos veículos. Os custos inerentes devem estar incluídos na proposta da licitante, sendo vedado qualquer ônus posterior à Administração.

Como requisito elementar, o bem deverá ser novo (zero hora ou zero quilômetro) e entregue na sede da Prefeitura de Guapirama-PR, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceito bem descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante.

O bem deverá ser fornecido com todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes, todos em língua portuguesa.

A garantia será nos termos no item 3 do Termo de Referência do Pregão 006/2025 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTINÓPOLIS - TO), que dispõe que *“A garantia total do maquinário deverá ser de no mínimo de 36 (trinta e seis) meses sem limites de horas, a contar de efetivo recebimento do veículo pelo Contratante”*.

Natureza da contratação: O presente objeto trata de aquisição de bem permanente ao patrimônio público.

Haverá necessidade de transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas.

Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Dispensa do termo de referência

Consoante o disposto no art. 225, § 4º, do Decreto Municipal nº 2.748/2023, será dispensado a elaboração do termo de referência fazendo uso das condições do edital do Pregão Eletrônico nº 006/2025 - Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis/TO. Vejamos:

Art. 225. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

prefeitura@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

Guapirama - Paraná



tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

(...)

§ 4º - Quando o estudo técnico preliminar concluir pela compatibilidade da ata de registro de preços, indicando a adesão como solução mais vantajosa, a elaboração do termo de referência poderá ser dispensada, adotando-se, para o processo de adesão, as condições do termo de referência do processo de contratação que gerou a ata.

No mesmo sentido o art. 11, parágrafo único, da Instrução Normativa Seges/ME nº 81, de 2022, estabeleceu possibilidade de sua dispensa em caso de adesão à ata de registro de preços:

Art. 11. A elaboração do TR é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, nas adesões a atas de registro de preços e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

6. Levantamento de mercado

A contratação pretendida alinha-se à política que a Administração Pública Municipal vem implantado na reestruturação da máquina administrativa através de estratégias de racionalidade, buscando atingir padrões de excelência em qualidade e produtividade, focando sua ação nas áreas fins e reduzindo a demanda por serviços de apoio ao estritamente necessário.

Para a contratação em tela foram analisados a necessidade de aquisição do bem para a manutenção dos serviços públicos desta Municipalidade.

Foram identificadas as seguintes soluções para atendimento das demandas:

SOLUÇÕES	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	
1	Processo Licitatório para a aquisição de 2 (dois) veículos tipo sedan
2	Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisição de 2 (dois) veículos tipo sedan

- Solução 01: Processo Licitatório:

O processo licitatório, enquanto método tradicional de contratação, baseia-se na concorrência pública para aquisição de bens ou serviços, exigindo a abertura de edital, o recebimento de propostas e a seleção do fornecedor com base em critérios previamente estabelecidos. No caso específico da contratação de 2 (dois) veículos tipo sedan para atendimento das demandas municipais, a adoção desse rito implicaria em significativa morosidade, retardando a disponibilização do equipamento e, consequentemente, prejudicando a execução de serviços essenciais. Tal atraso impactaria diretamente a população, que permaneceria desassistida durante o período necessário para a conclusão do certame.

- Solução 02: Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços:

A adesão a Ata de Registro de Preços é uma alternativa que permite aproveitar os resultados de um processo licitatório anterior, simplificando a aquisição. Neste caso, a Prefeitura de Guapirama





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Gabinete do Prefeito

irá aderir uma ata já existente, aproveitando as condições estabelecidas, como preços vantajosos (já negociados em licitação) e fornecedores.

7. Descrição da solução como um todo

A solução pretendida abrange a adesão a ata de registro de preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 006/2025, gerenciada pelo Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis-TO, objetivando a aquisição de dois veículos automotores tipo sedan destinado a Administração do município de Guapirama, mediante recurso livre.

8. Estimativas da quantidade a serem contratadas

A quantidade estimada de veículos a serem adquiridos é a mínima necessária para garantir e otimizar as atividades administrativas tendo em vista as necessidades das demandas do Poder Executivo. Assim, será necessária a aquisição de 02 (dois) veículos novos do tipo Sedan com características gerais de ano/modelo vigente; capacidade para 05 passageiros e garantia mínima de 36 meses ou 100.000 km.

9. Estimativa do valor da contratação

O custo total da contratação é de **R\$ 239.980,00 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais)** considerando o valor já estabelecido na ata de registro de preços do Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis-TO.

Para fins de comprovação dos valores, foram realizadas pesquisadas no PNCP acerca de aquisições idênticas ou similares ao objeto, bem como pesquisa de mercado diretamente com fornecedores, haja vista que para efeito de adesão a Ata de Registro de Preços, é necessário comprovar que a aquisição pontual do objeto, seria vantajoso para o município.

Para comprovar tal situação, a pesquisa de mercado, mostra-se como o expediente mais adequado para concluir ou não pela adesão. Isto posto foi realizada a análise dos valores coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, ficando conforme tabela abaixo:

Qtd.	UND	DESCRÍÇÃO	COTAÇÃO 1 STS Soluções – CNPJ: 46.386.811/ 0001-73	COTAÇÃO 2 Rotor – CNPJ: 40.691.238/ 0001-25	COTAÇÃO 3 Nasa France – CNPJ: 22.424.304/ 0001-19	COTAÇÃO 4 PNCP ARP 017/2025 Itaporã/MS	VL. MÉDIO
2	Und	Veículo automotor, tipo sedan, zero quilômetro	R\$ 120.100,00	R\$ 120.000,00	R\$ 127.990,00	R\$ 122.800,00	R\$ 122.722,50

Item	Qtde	Und	Descrição	VL. Unit	VL. Total
001	2	Und	Veículos Sedan - VEICULO VIRTUS SENSE EXERCICIO VIGENTE; MARCA: VOLKSWAGEN	119.990,00	239.980,00

10. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Nessa situação, o caráter de parcelamento é afastado e a licitação segue conforme a Ata de Registro de Preços nº 45/2025 originária dessa adesão.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

No caso de aquisição de veículos, algumas contratações correlatas/interdependentes podem ser: seguro, manutenção e combustível. Essas contratações poderiam ser realizadas de forma separada ou conjunta com a aquisição dos veículos, dependendo da conveniência e da economicidade da administração pública.

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

prefeitura@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

Guapirama - Paraná

Processo Digital 458/2025 | Anexo: ETP.pdf (3/4) 277/329

Documento assinado digitalmente em 12/12/2025 17:09:37
Acesse o endereço: <https://s1.govbr.cloud/vWtQ3> para
verificar a autenticidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Gabinete do Prefeito

No entanto, já existem licitações vigentes para essas contratações correlatas/interdependentes, desta forma, os veículos comprados deverão ser incluídos nessas licitações, respeitando os limites e as condições estabelecidos nos respectivos editais e contratos.

12. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

A presente demanda não se encontra prevista no Plano de Contratação Anual de 2025.

13. Resultados pretendidos

Se efetivada nos termos aqui dispostos, a contratação implicará na continuidade dos serviços públicos, com uso da frota própria, para as necessidades administrativas.

14. Providências a serem adotadas

Para a plenitude da solução a ser contratada, não há medidas prévias a serem adotadas pela administração para que a contratação surta seus efeitos, sendo recomendado o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preço/Contrato e a observação dos prazos e procedimentos inerentes à fiscalização da mesma.

15. Possíveis impactos ambientais

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental regulamentado pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

16. Declaração de viabilidade

Considerando a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a aquisição mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente aquisição. Portanto, considerando as informações do presente estudo, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

17. Responsáveis

Diego de Oliveira
Chefe de Gabinete

Guapirama, 05 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente em 12/12/2025 17:09:37
Acesse o endereço: <https://s1.govbr.cloud/vWtQ3> para
verificar a autenticidade.



[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº 024/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 17/06/2025

Local: Itaporã/MS **Órgão:** MUNICIPIO DE ITAPORA **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORA**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 16/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 16/05/2025 09:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 30/05/2025 09:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 03156999000150-1-000034/2025 **Fonte:** BLL Compras**Objeto:**

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SEDAN (05 LUGARES) E SUV'S (07 LUGARES), ZERO KM, PARA COMPOR A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS NECESSÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORÃ, DE FORMA EFICIENTE E ECONOMICAMENTE VANTAJOSA. CONTROLE PRÉVIO TC/MS: 00DODDD88B590DEE4C67EE1C4E38FDCE057DE727B

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 1.088.980,63	R\$ 1.000.800,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Atas de Registro de Preço](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------

1	VEÍCULO DE PASSEIO NOVO (ZERO QUILÔMETRO), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 LUGARES, POTÊNCIA MINIMA DE GASOLINA: 106 CV / ETANOL: 111 CV; MOTOR DE COMBUSTÃO DO TIPO FLEX (ETANOL E GASOLINA); DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA; AR- CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA; CÂMBIO AUTOMÁTICO; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE N53 LITROS, FREIOS ABS NAS 4 (QUATRO) RODAS, AIRBAG MOTORISTA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, TODOS OS DOCUMENTOS E EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, EMPLACADO E LICENCIADO E COM GARANTIA MINIMA DE FÁBRICA DE 12 (DOZE) MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. 7 LUGARES / MINIMO 6 AIRBAGS / ALARME ANTI- FURTO / ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE / CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO / LUZES INDICADORAS DE DIREÇÃO LATERAIS / REGULAGEM DE ALTURA DOS FARÓIS / SISTEMA DE FIXAÇÃO DE CADEIRAS PARA CRIANÇAS ("ISOFIX E TOP TETHER") / ALAVANCA DO FREIO DE MÃO COM DETALHE CROMADO / MAÇANETAS EXTERNAS NA COR DO VEÍCULO / PAINEL DE INSTRUMENTOS DIGITAL DE 8" CONFIGURÁVEL / PARACHOQUES PINTADOS NA COR DO VEÍCULO / CONJUNTO RODA DE AÇO E PNEU SOBRESSALENTE ARO MINIMO 16" / TRAVA ELÉTRICA DA TAMPA DE	4	R\$ 145.554,8317	R\$ 582.219,3268
---	--	---	------------------	------------------



COLUNA DE DIREÇÃO COM
REGULAGEM EM ALTURA /
LIMPADOR E LAVADOR
ELÉTRICO DO VIDRO
TRASEIRO / TRAVA
ELÉTRICA DAS PORTAS COM
ACIONAMENTO NA CHAVE /
VIDRO ELÉTRICO NAS
PORTAS COM
ACIONAMENTO POR "UM
TOQUE", ANTI
ESMAGAMENTO E

ABERTURA / FECHAMENTO AUTOMÁTICO PELA CHAVE / BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA / BANCO DA SEGUNDA FILEIRA BIPARTIDO E REBATÍVEL / BANCO DA SEGUNDA FILEIRA CORREDIÇO / ENCOSTOS DE CABEÇA LATERAIS E CENTRAL DO BANCO DA SEGUNDA FILEIRA / ENCOSTO DE CABEÇA DOS BANCOS DIANTEIROS COM AJUSTE DE ALTURA / MOLDURAS DE PROTEÇÃO LATERAL NA COR PRETA / ANTENA NO TETO / ESPEROS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS NA COR DO VEÍCULO / RACK DE TETO / CÂMERA DE RÉ DIGITAL / CONTROLES DE RÁDIO E DO CELULAR NO VOLANTE / CHEVROLET MYLINK, COM TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE MÍNIMO DE 11", INTEGRAÇÃO COM SMARTPHONES ATRAVÉS DO ANDROID AUTO E APPLE CARPLAY, RÁDIO AM/FM

2	VEÍCULO SEDAN PASSAGEIRO, OKM COM NO MÍNIMO 5 LUGARES: ESTADO DO VEÍCULO: ZERO KM (NOVO, SEM USO ANTERIOR); ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: ANO CORRENTE OU POSTERIOR; CAPACIDADE: 4 PASSAGEIROS + 1 CONDUTOR; PORTA MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 450 LITROS/TIPO: SEDAN/PORTAS: 4 PORTAS LATERAIS E 1 PORTA TRASEIRA; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - MOTOR: FLEX (ETANOL E GASOLINA); POTÊNCIA: MÍNIMA DE 71 CV; INJEÇÃO: ELETRÔNICA; CILINDROS: MÍNIMO DE 3 CILINDROS EM LINHA/ TRANSMISSÃO: TIPO: AUTOMÁTICA, VELOCIDADES: MÍNIMO DE 5 MARCHAS PARA FRETE E 1 MARCHA A RÉ/ RODAS E PNEUS: ARO: MÍNIMO DE 14 A 16; TIPO: PNEUS RADIAIS/ TANQUE DE COMBUSTÍVEL: CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS/ FREIOS: SISTEMA ABS OU SUPERIOR/	4	R\$ 126.690,325	R\$ 506.761,30
---	--	---	-----------------	----------------

CONFORTO E SEGURANÇA/
CINTOS DE SEGURANÇA:
DISPONIBILIDADE: PARA
TODOS OS OCUPANTES/
ALERTA SONORO E VISUAL:
PARA NÃO UTILIZAÇÃO DO
CINTO DE SEGURANÇA DO
MOTORISTA/ ENCOSTOS DE
CABEÇA: ATIVOS NOS
BANCOS TRASEIROS E
DIANTEIROS/ AR-
CONDICIONADO: QUENTE E
FRIO, INSTALADO DE
FÁBRICA/ DIREÇÃO:
HIDRÁULICA OU ELÉTRICA/
TRAVAS: ELÉTRICAS NAS
PORTAS/ VIDROS:
ELÉTRICOS NOS
DIANTEIROS E TRASEIROS/
SISTEMA DE ALARME: TIPO:
ANTIFURTO COM
ULTRASSOM E DISPARO
SONORO COM FARÓIS
ACESOS/ TAPETES: PADRÃO
ORIGINAL DE FÁBRICA E DA
LINHA DE PRODUÇÃO/
LIMPADORES E LAVADORES:
LIMPADOR DIANTEIRO E
LAVADOR COM
TEMPORIZADOR/ FARÓIS:
COM REFLETORES DE
SUPERFÍCIE COMPLETA/
FARÓIS DE NEBLINA
DIANTEIROS / SUPORTE
PARA CELULAR: COM
ENTRADA USB/ TOMADA:
12V NO CONSOLE
CENTRAL/ PROTEÇÕES:
CHAPA DE PROTEÇÃO: DO
CÁRTER E TANQUE DE
COMBUSTÍVEL (PEITO DE
AÇO)/ ITENS OBRIGATÓRIOS:
DEVE POSSUIR TODOS OS
ITENS OBRIGATÓRIOS
CONFORME A LEGISLAÇÃO
VIGENTE E DO CÓDIGO
NACIONAL DE TRÂNSITO
(ROL DE EQUIPAMENTOS) /
EMPLACAMENTO/LICENCIAMENTO
QUE OS VEÍCULOS SEJAM
ENTREGUES NOVOS E SEM
EMPLACAMENTO, FICANDO
O REGISTRO E
EMPLACAMENTO SOB
RESPONSABILIDADE DO
MUNICÍPIO (NÃO SERÁ
ACEITA A TRANSFERÊNCIA
DE PROPRIEDADE DE
VEÍCULO JÁ EMPLACADO).



Exibir: 5 ▾

1-2 de 2 itens

Página: 1 ▾



◀ Voltar

EXTERNOS ELÉTRICOS NA
COR DO VEÍCULO / RACK DE**Item n° 2**

Descrição: VEÍCULO SEDAN PASSAGEIRO, OKM COM NO MÍNIMO 5 LUGARES: ESTADO DO VEÍCULO: ZERO KM (NOVO, SEM USO ANTERIOR); ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: ANO CORRENTE OU POSTERIOR; CAPACIDADE: 4 PASSAGEIROS + 1 CONDUTOR; PORTA MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 450 LITROS/TIPO: SEDAN/PORTAS: 4 PORTAS LATERAIS E 1 PORTA TRASEIRA; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - MOTOR: FLEX (ETANOL E GASOLINA); POTÊNCIA: MÍNIMA DE 71 CV; INJEÇÃO: ELETRÔNICA; CILINDROS: MÍNIMO DE 3 CILINDROS EM LINHA/ TRANSMISSÃO: TIPO: AUTOMÁTICA, VELOCIDADES: MÍNIMO DE 5 MARCHAS PARA FRENTE E 1 MARCHA A RÉ/ RODAS E PNEUS: ARO: MÍNIMO DE 14 A 16; TIPO: PNEUS RADIAIS/ TANQUE DE COMBUSTÍVEL: CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS/ FREIOS: SISTEMA ABS OU SUPERIOR/ CONFORTO E SEGURANÇA/ CINTOS DE SEGURANÇA: DISPONIBILIDADE: PARA TODOS OS OCUPANTES/ ALERTA SONORO E VISUAL: PARA NÃO UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA/ ENCOSTOS DE CABEÇA: ATIVOS NOS BANCOS TRASEIROS E DIANTEIROS/ AR-CONDICIONADO: QUENTE E FRIOS, INSTALADO DE FÁBRICA/ DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA/ TRAVAS: ELÉTRICAS NAS PORTAS/ VIDROS: ELÉTRICOS NOS DIANTEIROS E TRASEIROS/ SISTEMA DE ALARME: TIPO: ANTIFURTO COM ULTRASSOM E DISPARO SONORO COM FARÓIS ACESOS/ TAPETES: PADRÃO ORIGINAL DE FÁBRICA E DA LINHA DE PRODUÇÃO/ LIMPADORES E LAVADORES: LIMPADOR DIANTEIRO E LAVADOR COM TEMPORIZADOR/ FARÓIS: COM REFLETORES DE SUPERFÍCIE COMPLETA/ FARÓIS DE NEBLINA DIANTEIROS / SUPORTE PARA CELULAR: COM ENTRADA USB/ TOMADA: 12V NO CONSOLE CENTRAL/ PROTEÇÕES: CHAPA DE PROTEÇÃO: DO CÁRTER E TANQUE DE COMBUSTÍVEL (PEITO DE AÇO)/ ITENS OBRIGATÓRIOS: DEVE POSSUIR TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE E DO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO (ROL DE EQUIPAMENTOS) /EMPLACAMENTO/LICENCIAMENTO: QUE OS VEÍCULOS SEJAM ENTREGUES NOVOS E SEM EMPLACAMENTO, FICANDO O REGISTRO E EMPLACAMENTO SOB RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO (NÃO SERÁ ACEITA A TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO JÁ EMPLACADO).

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIA-PAC): Não

Quantidade: 4 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 126.690,325 **Valor total estimado:** R\$ 506.761,30

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 17/06/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 03.835.451/0001-37 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: GRANDOURADOS VEICULOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 4 **Valor unitário homologado:** R\$ 122.800,00 **Valor total homologado:** R\$ 491.200,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

<https://pncp.gov.br/app/editais/03156999000150/2025/34>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025
CONTROLE PRÉVIO TC/MS: 00D0DD88B590DEE4C67EE1C4E38FDCE057DE727B

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, o Fundo Municipal de Saúde de Itaporã lavra a presente **Ata de Registro de Preços**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 024/2025**, que objetiva o registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos automotores sedan (05 lugares) e suv's (07 lugares), zero km, para compor a frota do fundo municipal de saúde, e com a finalidade de atender às demandas necessárias do município de Itaporã, de forma eficiente e economicamente vantajosa. observados as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos automotores sedan (05 lugares) e suv's (07 lugares), zero km, para compor a frota do fundo municipal de saúde, e com a finalidade de atender às demandas necessárias do município de Itaporã, de forma eficiente e economicamente vantajosa.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2 A Ata de Registro de Preços não gera direito subjetivo à contratação para com os fornecedores durante a sua vigência. Tal instrumento tem como finalidade futura e eventual demanda da Administração Pública, dentro dos termos do edital.

2.3 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação do quantitativo registrado, até o limite do quantitativo original.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 O preço registrado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico nº 024/2025**.

EMPRESA (A):	AHO FRANCE LTDA						
CNPJ:	35.373.738/0001-89						
ENDEREÇO:	AV. CORONEL ANTONINO, 441, CORONEL ANTONINO, CAMPO GRANDE/MS CEP: 79.010-916						
TELEFONE:							
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	045.001.077	VEÍCULO DE PASSEIO NOVO (ZERO QUILÔMETRO), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 LUGARES, POTÊNCIA MÍNIMA DE GASOLINA: 106 CV / ETANOL: 111 CV; MOTOR DE COMBUSTÃO DO	UN	4	CITROEN AIRCROSS 7 FEEL PACK TURBO 200	R\$ 127.400,00	R\$ 509.600,00

	TIPO FLEX (ETANOL E GASOLINA); DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA; AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA; CÂMBIO AUTOMÁTICO; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 47 LITROS, FREIOS ABS NAS 4 (QUATRO) RODAS, AIRBAG MOTORISTA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, TODOS OS DOCUMENTOS E EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, EMPLACADO E LICENCIADO E COM GARANTIA MÍNIMA DE FÁBRICA DE 12 (DOZE) MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. 7 LUGARES / MÍNIMO 4 AIRBAGS / ALARME ANTI-FURTO / ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE / LUZES INDICADORAS DE DIREÇÃO LATERAIS / SISTEMA DE FIXAÇÃO DE CADEIRAS PARA CRIANÇAS ("ISOFIX" E "TOP TETHER") / MAÇANETAS EXTERNAS NA COR DO VEÍCULO / PAINEL DE INSTRUMENTOS DIGITAL DE 8" CONFIGURÁVEL / PARACHOQUES PINTADOS NA COR DO VEÍCULO / CONJUNTO RODA DE AÇO E PNEU SOBRESALENTE ARO MÍNIMO 16" / TRAVA ELÉTRICA DA TAMPA DE COMBUSTÍVEL / CHAVE TIPO CANIVETE DOBRÁVEL / COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM EM ALTURA / LIMPADOR E LAVADOR ELÉTRICO DO VIDRO TRASEIRO / TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS COM ACIONAMENTO NA CHAVE / VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS COM ACIONAMENTO POR "UM TOQUE", ANTI ESMAGAMENTO E ABERTURA / FECHAMENTO AUTOMÁTICO PELA CHAVE / BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA / BANCO DA SEGUNDA FILEIRA BIPARTIDO E REBATÍVEL / BANCO DA SEGUNDA FILEIRA CORREDIÇO / ENCASTOS DE CABEÇA LATERAIS E CENTRAL DO BANCO DA SEGUNDA FILEIRA / ENCASTO DE CABEÇA DOS BANCOS DIANTEIROS COM AJUSTE DE ALTURA / MOLDURAS DE PROTEÇÃO LATERAL NA COR PRETA / ANTENA NO TETO / ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS NA COR DO VEÍCULO / RACK DE TETO / CÂMERA DE RÉ DIGITAL / CONTROLES DE RÁDIO E DO CELULAR NO VOLANTE.				
				TOTAL DO FORNECEDOR R\$	509.600,00

EMPRESA (A):		GRANDOURADOS VEICULOS LTDA.					
CNPJ:		03.835.451/0001-37					
ENDEREÇO:		AV. MARCELINO PIRES, 5675- JD. SÃO FRANCISCO – DOURADOS/MS – CEP: 79833-000					
TELEFONE:		(67) 99297-3350					
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	045.001.078	VEÍCULO SEDAN PASSAGEIRO, 0KM COM NO MÍNIMO 5 LUGARES: ESTADO DO VEÍCULO: ZERO KM (NOVO, SEM USO ANTERIOR); ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: ANO CORRENTE OU POSTERIOR; CAPACIDADE: 4 PASSAGEIROS + 1 CONDUTOR; PORTA MALAS COM CAPACIDA DE MÍNIMA DE 450 LITROS/TIPO: SEDAN/PORTAS: 4 PORTAS LATERAIS E 1 PORTA TRASEIRA; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - MOTOR: FLEX (ETANOL E GASOLINA); POTÊNCIA: MÍNIMA DE 71 CV; INJEÇÃO: ELETRÔNICA; CILINDROS: MÍNIMO DE 3 CILINDROS EM LINHA/ TRANSMISSÃO: TIPO: AUTOMÁTICA, VELOCIDADES: MÍNIMO DE 5 MARCHAS PARA FRETE E 1 MARCHA A RÉ/ RODAS E PNEUS: ARO: MÍNIMO DE 14 A 16; TIPO: PNEUS RADIAIS/ TANQUE DE COMBUSTÍVEL: CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS/ FREIOS: SISTEMA ABS OU SUPERIOR/ CONFORTO E SEGURANÇA/ CINTOS DE SEGURANÇA: DISPONIBILIDADE: PARA TODOS OS OCUPANTES/ ALERTA SONORO E VISUAL: PARA NÃO UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA/ ENCASTOS DE CABEÇA: ATIVOS NOS BANCOS TRASEIROS E DIANTEIROS/ AR-CONDICIONADO: QUENTE E FRIOS, INSTALADO DE FÁBRICA/ DIREÇÃO: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA/ TRAVAS: ELÉTRICAS NAS PORTAS/ VIDROS: ELÉTRICOS NOS DIANTEIROS E TRASEIROS/ SISTEMA DE ALARME: TIPO: ANTIFURTO COM ULTRASSOM E DISPARO SONORO COM FARÓIS ACESOS/ TAPETES: PADRÃO ORIGINAL DE FÁBRICA E DA LINHA DE PRODUÇÃO/ LIMPADORES E LAVADORES: LIMPADOR DIANTEIRO E LAVADOR COM TEMPORIZADOR/ FARÓIS: COM REFLETORES DE SUPERFÍCIE COMPLETA/ FARÓIS DE NEBLINA DIANTEIROS / SUPORTE PARA CELULAR: COM ENTRADA USB/ TOMADA: 12V NO CONSOLE CENTRAL/ PROTEÇÕES: CHAPA DE PROTEÇÃO: DO CÁRTER E TANQUE DE COMBUSTÍVEL (PEITO DE AÇO)/ ITENS OBRIGATÓRIOS: DEVE POSSUIR TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE E DO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO (ROL DE EQUIPAMENTOS) /EMPLACAMENTO/LICENCIAMENTO: QUE OS VEÍCULOS SEJAM ENTREGUES NOVOS E SEM EMPLACAMENTO, FICANDO O REGISTRO E EMPLACAMENTO SOB RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO (NÃO SERÁ ACEITA A TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO JÁ EMPLACADO)	UN	4	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 AT	R\$ 122.800,00	R\$ 491.200,00
TOTAL DO FORNECEDOR R\$							491.200,00
TOTAL REGISTRADO: R\$							1.000.800,00

3.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, se houver, constará como anexo a esta Ata.

3.3 Em cada fornecimento decorrente desta Ata, será observado quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 024/2025**, que a precedeu e compõe o presente instrumento de compromisso.

3.4 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no **Pregão Eletrônico nº 024/2025**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

3.5 Esta Ata de Registro de Preços se vincula ao edital de licitação e seus anexos, do pregão eletrônico nº 024/2025, bem como à proposta do fornecedor.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1 O órgão gerenciador será a Gerência Municipal de Aquisições Governamentais.

4.2 São órgão(s) e entidade(s) pública(s) participante(s) do registro de preços:

ÓRGÃO
Fundo Municipal de Saúde

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 As condições gerais do fornecimento, tais como: os prazos para entrega, recebimento, da fiscalização do objeto, do pagamento, das obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Não será admitida a adesão a esta ata de registro de preços.

7. DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser atualizados, por meio de aditivo, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado.

7.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

7.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

7.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de

fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

7.5.1 A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

7.5.2 A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

7.5.3 Seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

7.6 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.7 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

7.8 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no parágrafo anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto, pelo preço registrado na ata.

7.9 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

7.10 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.11 Liberado o fornecedor ou prestador na forma do parágrafo anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

7.12 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

7.13 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

8. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O registro do preço do fornecedor ou prestador de serviço será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

8.1.1 For liberado;

8.1.2 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

8.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 Sofrer sanção prevista no inciso IV, do art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

8.1.5 Não aceitar o preço revisado pela Administração.

8.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

8.2.1 Pelo decurso do prazo de vigência;

8.2.2 Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

8.2.3 Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

8.2.4 Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4 O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

9. DAS PENALIDADES

9.1 Compete ao órgão ou à entidade participante aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, além de informar as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora.

9.2 O licitante será responsabilizado administrativamente, respeitado o devido processo legal, ao incorrer nas infrações descritas no art. 155, I a XII da Lei 14.133/21. Tal responsabilização se efetivará na forma e por meio da aplicação das sanções previstas no Título IV, Capítulo I, da referida lei.

Quanto à multa prevista no art. 156, II, da Lei nº 14.133/21, sua aplicação ocorrerá conforme o expresso a seguir:

a) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, a contar do último de dia de prazo para execução do objeto, sendo limitado a 30 (trinta) dias;

b) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

c) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

9.3 Compete ao órgão ou à entidade participante aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, além de informar as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora.

10. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMOS DE QUANTITATIVOS

10.1 Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços durante sua vigência.

11. DOS PROCEDIMENTOS PARA FORMALIZAÇÃO DOS FUTUROS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA

11.1 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/21.

11.2 Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Fica eleito o Foro de Justiça da Comarca de Itaporã/MS, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/23, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

VINÍCIO DE FARIA E ANDRADE
GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE

AHO FRANCE LTDA
ANDRE OSHIRO
RG: 829861 SSP/MS
CPF: 827.526.721-87

GRANDOURADOS VEÍCULOS LTDA
BRUNO KOJIMA TATEISHI
RG: 1538783 SSP/MS
CPF: 021.679.141-30



LIC - ARQUIVADO

Solicitação de Assinatura - Situação: Finalizada

Por: Josiane Nunes Carvalho em Sexta-feira, 12 de Dezembro de 2025 16:54:50

Solicitação de Assinatura com 1 documento

Diego de Oliveira | Finalizado - 1 assinado. Última ação em: 12/12/2025 17:09

Complemento

Por: Josiane Nunes Carvalho em Sexta-feira, 12 de Dezembro de 2025 17:01:07

Despacho

Para fins de padronização das caronas, retifica-se o objeto do DFD para ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2025 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025, GERENCIADA PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTINÓPOLIS-TO, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO SEDAN DESTINADOS À ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA.

JOSIANE NUNES CARVALHO

Chefe da Divisão de Licitação

Portaria nº 21/2025

Despacho 1 para Setor: Seção de Licitação (DAPG)

Por: Josiane Nunes Carvalho em Sexta-feira, 12 de Dezembro de 2025 17:02:56

Parecer:

TERMO DE AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo administrativo na Seção de Licitação.

JOSIANE NUNES CARVALHO

Chefe da Divisão de Licitação

Portaria nº 21/2025

Recebimento Setor: Seção de Licitação (DAPG)

Por: Josiane Nunes Carvalho em Sexta-feira, 12 de Dezembro de 2025 17:05:41

Despacho 2 para Setor: Prefeito (PMG)

Por: Josiane Nunes Carvalho em Sexta-feira, 12 de Dezembro de 2025 17:06:24



Prefeitura Municipal de Guapirama

Processo Digital: 458/2025

Assunto: Processo Licitatório: Carona

Identificador: 0000458-16-2025-3-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Encerrado



LIC - ARQUIVADO

Parecer:

Para autorização do Gestor.

JOSIANE NUNES CARVALHO

Chefe da Divisão de Licitação

Portaria nº 21/2025

Juntada de Documentos

Por: Josiane Nunes Carvalho em Sexta-feira, 12 de Dezembro de 2025 17:06:24

 **Anexos 1**

- AUTORIZAÇÃO.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Gabinete do Prefeito

Guapirama, 12 de dezembro de 2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E ENCaminhamento

Autorizo e determino a abertura de procedimento licitatório para **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2025 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025, GERENCIADA PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTINÓPOLIS-TO, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO SEDAN DESTINADOS À ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**, no valor máximo de **R\$ 239.980,00 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais)**, conforme necessidade apontada pelo Departamento Solicitante no DFD, ETP e TR, portanto, encaminho para a realização das seguintes providências:

1. à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. à elaboração de parecer jurídico;
3. à elaboração de minuta de edital correspondente a modalidade e respectivo instrumento contratual;

Cordialmente,

Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal



LIC - ARQUIVADO

Solicitação de Assinatura - Situação: Finalizada

Por: Josiane Nunes Carvalho em Sexta-feira, 12 de Dezembro de 2025 17:06:24

Solicitação de Assinatura com 1 documento

Pedro de Oliveira | Finalizado - 1 assinado. Última ação em: 12/12/2025 17:10

Solicitação de Assinatura Finalizada

Por: Diego de Oliveira em Sexta-feira, 12 de Dezembro de 2025 17:09:38

Assinatura de Documento

Por: Diego de Oliveira em Sexta-feira, 12 de Dezembro de 2025 17:09:39

Assinatura realizada no documento:

- ETP

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 12/12/2025 16:54.

Solicitação de Assinatura Finalizada

Por: Pedro de Oliveira em Sexta-feira, 12 de Dezembro de 2025 17:10:33

Assinatura de Documento

Por: Pedro de Oliveira em Sexta-feira, 12 de Dezembro de 2025 17:10:33

Assinatura realizada no documento:

- AUTORIZAÇÃO

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 12/12/2025 17:06.

Complemento

Por: Silvia Andreia de Oliveira Gonçalves em Segunda-feira, 15 de Dezembro de 2025 09:34:36

Segue dotação solicitada.

Silvia Andreia de Oliveira Gonçalves

Recebimento Setor: Prefeito (PMG)

Por: Josiane Nunes Carvalho em Quinta-feira, 18 de Dezembro de 2025 09:11:32

Despacho 3 para Setor: Divisão de Contabilidade (DFIN)

Por: Josiane Nunes Carvalho em Quinta-feira, 18 de Dezembro de 2025 09:11:49



Prefeitura Municipal de Guapirama

Processo Digital: 458/2025

Assunto: Processo Licitatório: Carona

Identificador: 0000458-16-2025-3-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Encerrado



LIC - ARQUIVADO

Parecer:

Segue para indicação de recursos orçamentários.

JOSIANE NUNES CARVALHO

Chefe da Divisão de Licitação

Portaria nº 21/2025

Recebimento Setor: Divisão de Contabilidade (DFIN)

Por: Carla Vanderlea de Souza Santos em Segunda-feira, 22 de Dezembro de 2025 16:42:12

→ **Despacho 4 para Setor: Assessoria Jurídica (1.PREF)**

Por: Carla Vanderlea de Souza Santos em Segunda-feira, 22 de Dezembro de 2025 16:44:23

Parecer:

Guapirama, 22 de dezembro de 2025.

Referente: Carona Sedan - AQUISIÇÃO 2 VEÍCULOS - VIRTUS

Processo Cidade360 458/2025

Em atendimento a vossa solicitação, informo a previsão Orçamentária para o objeto:

- “**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2025 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025, GERENCIADA PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTINÓPOLIS-TO, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO SEDAN DESTINADOS À ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, no valor máximo de R\$ 239.980,00 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais), conforme necessidade apontada pelo Departamento Solicitante no DFD, ETP e TR.**”.

Sendo a seguinte:

04 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.02 DIVISÃO DE EXPEDIENTE E SEVIÇOS GERAIS

0412200012.009000 Manutenção Administrativa da Prefeitura

D = 3027 = 4.4.90.52.52.00.00 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA

FR – 3822 – Perde de ICMS LCI 194/2022 R\$ 52.837,26

D = 3028 = 4.4.90.52.52.00.00 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA

FR – 3808 – Aux. Fin. OTICMS EC123/22 R\$ 22.030,49

D = 3029 = 4.4.90.52.52.00.00 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA

FR – 3000 Recursos Ordinários Livres R\$ 165.112,25

Atenciosamente,

Carla Vanderlea de Souza Santos

Técnico Contabilidade



Prefeitura Municipal de Guapirama

Processo Digital: 458/2025

Assunto: Processo Licitatório: Carona

Identificador: 0000458-16-2025-3-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Encerrado



LIC - ARQUIVADO

Recebimento Setor: Assessoria Jurídica (1.PREF)

Por: Josiane Nunes Carvalho em Segunda-feira, 22 de Dezembro de 2025 16:53:56

Recebimento Setor: Assessoria Jurídica (1.PREF)

Por: Vanessa Padilha Catossi em Segunda-feira, 29 de Dezembro de 2025 14:37:52

➡ Despacho 5 para Setor: Seção de Licitação (DAPG)

Por: Vanessa Padilha Catossi em Segunda-feira, 29 de Dezembro de 2025 14:54:31

Parecer:

Segue parecer favorável à adesão da ata de registro de preços nº 45/2025, do FMS do Município de Tocantinópolis, para aquisição de dois veículos tipo sedan.

Vanessa Padilha Catossi

OAB-PR 39.017

Juntada de Documentos

Por: Vanessa Padilha Catossi em Segunda-feira, 29 de Dezembro de 2025 14:54:31

📎 Anexos 1

-PARECER JURÍDICO 260 (Carona Tocantinópolis - veículos sedan).pdf



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

ESTADO DO PARANÁ

Departamento Jurídico

PARECER JURÍDICO nº 260/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0000458-16-2025-3-00-0000-00

UNIDADE REQUISITANTE	CHEFIA DE GABINETE
RESPONSÁVEL	DIEGO DE OLIVEIRA
OBJETO	ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2025 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025, GERENCIADA PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTINÓPOLIS-TO, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO SEDAN DESTINADOS À ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA.

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo, cujo objeto é a adesão à Ata de Registro de Preços 45/2025 oriunda do Pregão Eletrônico nº 006/2025, gerenciada pelo Fundo Municipal da Saúde de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, objetivando a aquisição de 2 (dois) veículos tipo sedan para uso na Administração Municipal, no valor máximo de R\$ 239.980,00 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais).

InSTRUIM o processo:

- i) Documento de Formalização da Demanda – DFD;
- ii) Estudo de viabilidade;
- iii) ETP;
- iv) Mapa de riscos;
- v) Ata de Registro de Preços nº 45/2025 do FMS do Município de Tocantinópolis;
- vi) Termo de Referência e Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2025 do FMS do Município de Tocantinópolis;
- vii) Ofício nº 343/2025 da Prefeitura Municipal de Guapirama, destinado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Tocantinópolis, solicitando a adesão à ata de Registro de Preços nº 45/2025;
- viii) Ofício nº 342/2025 da Prefeitura Municipal de Guapirama, destinado à empresa Prime Comércio de Automóveis Ltda, solicitando a adesão à ata de Registro de Preços nº 45/2025 do FMS do Município de Tocantinópolis;
- ix) Ofício nº 234/2025 do FMS do Município de Tocantinópolis, autorizando a adesão à Ata de Registro de Preços nº 045/2025;



**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
ESTADO DO PARANÁ**
Departamento Jurídico

- x) Anuênci a empresa Prime Comércio de Automóveis Ltda à adesão do Município de Guapirama à Ata de Registro de Preços nº 45/2025 do FMS do Município de Tocantinópolis;
- xi) Orçamentos das empresas STS Soluções, Rotor Fabricação, Manutenção, Reparação e Fornecimento Ltda e Nasa Veículos Ltda;
- xii) Consulta ao PNCP e ARP nº 017/2025 da Prefeitura Municipal de Itaporã
- xiii) Documentação da empresa Prime Comércio de Automóveis Ltda, consistente em: ato constitutivo, documentos pessoais do representante da empresa, comprovante de inscrição e de situação perante o CNPJ, cadastro da empresa perante a Prefeitura Municipal de Inhumas, certidões simplificada, específica e de inteiro teor expedidas pela JUCEG, balanço patrimonial, DRE e índices contábeis de 2020, 2021, 2023, 2024, consulta ao cadastro público do Estado de Goiás, consulta pública à situação perante do SIMPLES/SIMEI, alvará de licença municipal, certificação de edificação expedida pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás, certidões negativa de protestos, atestados de capacidade técnica, certidão negativa de débitos trabalhistas, certidões de regularidade fiscal federal, estadual e municipal, certificado de regularidade do FGTS, certidão negativa de improbidade administrativa e inelegibilidade, certidão negativa correccional expedida pela CGU, certidão negativa de inabilitados e certidão negativa de licitantes inidôneos expedidas pelo TCU, certidão negativa de concordata, falência e recuperação judicial e extrajudicial, certidão negativa de processos perante o TCU, consulta de sanções no Portal da Transparência do Governo Federal, consulta consolidada de pessoa jurídica perante o TCU, consulta de restrição para contratação pela Administração Pública junto ao SICAF, certidão de habilitação profissional, carteira de identidade profissional e certidão negativa de débito profissional do contador da empresa e livro Diário de 2024;
- xiv) Termo de autuação;
- xv) Termo de autorização e encaminhamento;
- xvi) Indicação de recursos orçamentários.

É o relato necessário.

II – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) Da previsão e dos requisitos legais

Antes da promulgação da Lei 14.133/2021, a adesão a atas de registro de preços gerava diversas discussões e interpretações divergentes entre os órgãos de





MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

ESTADO DO PARANÁ

Departamento Jurídico

controle e os gestores públicos. A principal questão envolvia a ausência de uma regulamentação clara sobre a prática da “carona”, o que resultava em insegurança jurídica e questionamentos sobre a legalidade e a economicidade dessas adesões. Essa divergência calcava-se em pontos como a ausência de limitação de quantidade e valores, falta de uniformidade nas orientações dos órgãos de controle (como tribunais de contas) sobre a legalidade das adesões, gerando insegurança para os gestores que adotavam essa prática, possíveis impactos no planejamento e na competitividade, bem como na transparência dos processos licitatórios e dificuldade de fiscalização e controle eficaz sobre a execução dos contratos derivados da adesão, especialmente em relação à garantia da economicidade e da qualidade dos serviços ou bens adquiridos.

Solucionando a cizânia e visando trazer mais agilidade e eficiência ao processo de contratação pública, a Lei 14.133/2021, buscou trazer mais clareza e regulamentação sobre o procedimento de adesão, estabelecendo requisitos e condições específicas para a prática, com o intuito de reduzir essas divergências e aumentar a segurança jurídica para os gestores públicos, passando a permitir, expressamente, que um órgão ou entidade que não participou do processo licitatório inicial possa contratar o objeto licitado pelo órgão gerenciador, desde que sejam atendidos os requisitos legais.

Nesse passo, o art. 86, § 2º, traz os requisitos, legitimados e limites quantitativos da adesão a atas de registro de preços. Veja-se a redação do dispositivo legal:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:





MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

ESTADO DO PARANÁ

Departamento Jurídico

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 6º A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 desta Lei.

§ 7º Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo.

§ 8º Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

(Grifo nosso)

No caso em apreço, quer parecer que todos os requisitos legais foram atendidos pelo Município de Guapirama, para que possa aderir à ata de registro de preços nº 45/2025 do FMS do Município de Tocantinópolis.

Com efeito, em primeiro lugar, a adesão mostra-se vantajosa ao Município, consoante se verifica nas justificativas constante do Estudo de Viabilidade que instruem o presente processo, destacando-se o atendimento aos princípios da economicidade e eficiência.





MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

ESTADO DO PARANÁ

Departamento Jurídico

Foi ponderada, ademais, a vantajosidade econômica – que restou reforçada pelo comparativo dos valores obtidos nos processos mencionados no item 7 do Estudo de Viabilidade, bem como a publicidade e transparência do processo licitatório original. Tudo isso compõe um cenário em que as vantagens da adesão à ata de registro de preços ficam nítidas, com a identificação específica dos pontos favoráveis a tal providência.

Além disso, o mapa de preços do Estudo de Viabilidade demonstra que o valor unitário registrado, vale dizer, R\$ 119.990,00 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa reais) está compatível com os valores praticados no mercado, revelando-se até mesmo inferior, o que gera economia de recursos ao Município de Guapirama. Nesse ponto, oportuno destacar, também, que a adesão à ata gera economia de recursos e de tempo, uma vez que abrevia o trâmite administrativo para a aquisição pretendida, poupando-se a realização de um processo licitatório e, com isso, os custos que lhe são inerentes.

O FMS do Município de Tocantinópolis e a empresa vencedora do certame também sinalizaram positivamente à adesão de Guapirama à ata de registro de preços nº 45/2025, conforme ofícios e comunicações encaminhados, de forma que resta atendido o terceiro requisito previsto no art. 86, relativo à prévia consulta e aceitação da entidade gerenciadora e do fornecedor.

Por outro lado, vale destacar que o Município de Guapirama, enquanto pessoa jurídica de Direito Público, pretende aderir a uma ata de um órgão de outro município, resultante de um processo licitatório, em situação que se amolda ao § 3º, inc. II, do aludido art. 86.

Sob o aspecto quantitativo, a adesão pretendida respeita os limites legais, pois busca-se adquirir duas unidades do veículo objeto do item 1 da ata nº 45/2025, na qual foram registradas cinco unidades, de forma que foram respeitados, com tranquilidade, os limites previstos nos §§ 4º e 5º do art. 86 acima transcritos.

Dante disso, conclui-se que os requisitos previstos na Lei 14.133/2021 foram atendidos a contento, sendo necessário, agora, analisar o atendimento das prescrições das normas internas do Município, o que será levado a efeito no tópico abaixo.

b) Do atendimento do Decreto Municipal nº 2748/2024

No âmbito do Município de Guapirama, a adesão à ata de registro de preços encontra-se regulamentada por meio do Decreto nº 2748/2024, que prevê, em





MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

ESTADO DO PARANÁ

Departamento Jurídico

seu art. 225, a possibilidade de este último aderir a atas de registro de preços de outros entes públicos, trazendo os requisitos específicos para tal procedimento, em seu *caput*:

Art. 225. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

A vigência da ARP nº 45/2025 do FMS do Município de Tocantinópolis é verificada, consoante sua cláusula terceira, estando, pois, em vigor na presente data; a autorização do gestor da ata também se encontra devidamente formalizada, o que supre, outrossim, a eventual previsão editalícia; as justificativas pertinentes foram explicitadas no processo, conforme analisado linhas acima, e a empresa fornecedora do veículo, de igual forma, não se opôs à adesão pretendida pelo Município de Guapirama.

No mais, restando superada a previsão do § 2º do art. 225, pela redação atual do inc. II, do § 3º, do art. 86 da Lei 14.133/2021, a análise de compatibilidade da ata de registro de preços à qual se pretende aderir, quanto às especificações do objeto, condições de execução e preço registrado, prevista no § 3º, foi positiva, conforme estudos realizados pelos setores competentes, de forma que a elaboração do TR foi corretamente dispensada, conforme autoriza o § 4º.

Por fim, a pesquisa de preços prevista no § 5º, do art. 225, foi devidamente realizada, evidenciando, por mais este aspecto, a vantajosidade da adesão à ata de registro de preços nº 45/2025 do FMS do Município de Tocantinópolis.

Portanto, as prescrições do Decreto nº 2748/2024 do Município de Guapirama foram atendidas de modo satisfatório, inexistindo óbices à adesão à ata de registro de preços nº 45/2025 do FMS do Município de Tocantinópolis, para a aquisição de dois veículos tipo sedan da empresa Prime Comércio de Automóveis Ltda.

III – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal estabelece que a Administração Pública, de forma geral, está adstrita aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, especialmente em relação aos processos de





MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

ESTADO DO PARANÁ

Departamento Jurídico

contratação, compras e alienações, sendo que está diretamente vinculada à Lei 14.133/2021, pela qual lhe é exigida a realização de processo licitatório, de forma isonômica, pública, célere e sem formalidades excessivas a ponto de burocratizar ou tornar menos competitivo o processo de compra.

Dito isso, tem-se que a inexigibilidade de licitação é um processo *sui generis* à normalidade dos processos de contratação pública, sendo permitida quando da ocorrência das hipóteses elencadas no art. 74 da Lei 14.133/2021, tratando-se, portanto, de exceção à regra. Tais exceções, por seu turno, justificam-se à medida que a competição, nos casos previstos, revela-se inviável e, por vezes, inexequível, com o que o certamente licitatório não é exigido do ente público.

Em que pese o rol dos incisos do art. 74 não mencionar expressamente a adesão a atas de registro de preços como hipótese de inexigibilidade, é certo que o *caput* do dispositivo estabelece que referidas hipóteses são exemplificativas, sendo permitido, assim, o recurso a tal modalidade de contratação direta em outros casos. Nesse sentido, reembre-se que a redação do dispositivo estabelece que “É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de (...”).

No caso em apreço, uma vez demonstrada a vantajosidade da adesão e o atendimento dos demais requisitos legais e normativos, a competição, a bem da verdade, revela-se inviável, posto que já foi verificada no processo que deu origem à ata à qual se pretende a adesão. Por outras palavras, considerando que a ata de registro de preços nº 45/2025 originou-se a partir de um certame realizado pelo FMS do Município de Tocantinópolis, no qual a mencionada competição já se verificou, a inexigibilidade de licitação ora levada a efeito pelo Município de Guapirama enquadra-se no permissivo legal, ante ser despicienda – e até mesmo redundante – a instauração de um novo processo licitatório, a fim de viabilizar novamente uma competição entre participantes acerca do mesmo objeto.

De outro vértice, sob a perspectiva formal, verifica-se que, no presente procedimento administrativo, a documentação apresentada atende às exigências para fins de habilitação, atendendo, com isso, o art. 62 a 70 da Lei 14.133/2021.

Quanto à análise das cláusulas contratuais, importante salientar que devem ser observadas as prescrições do art. 92 da Lei 14.133/2021.

Por tudo isso, tem-se como atendidos os requisitos legais para a inexigibilidade de licitação pretendida, tanto sob a perspectiva material, no sentido de o caso concreto enquadrar-se nas hipóteses de realização de referida modalidade de contratação direta, como também sob o aspecto formal, com o atendimento das condições de habilitação.





MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento Jurídico

IV – CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, conclui-se que:

- a) foram atendidas as determinações legais a respeito da adesão à ata de registro de preços nº 45/2025 do FMS do Município de Tocantinópolis, para a aquisição de dois veículos tipo sedan;
- b) com a adesão, a contratação pretendida enquadra-se, em tese, nas hipóteses de inexigibilidade de licitação;
- c) a empresa fornecedora atende aos requisitos de habilitação previstos na Lei 14.133/2021;
- d) as condições contratuais delineadas devem enquadrar-se aos parâmetros legais do art. 92 da Lei 14.133/2021;
- e) as exigências orçamentárias foram cumpridas a contento;

Esta Procuradoria Jurídica, limitando-se exclusivamente à análise técnica, sem adentrar ao mérito administrativo da contratação, tal como conveniência e oportunidade da Administração, exara seu **parecer prévio favorável ao processo administrativo nº 0000458-16-2025-3-00-0000-00**, opinando pela realização da contratação pretendida, sob a forma de inexigibilidade de licitação, por adesão à ata de registro de preços nº 45/2025, gerenciada pelo FMS do Município de Tocantinópolis, para aquisição de dois veículos tipo sedan, observadas as cautelas e exigências legais acima mencionadas.

É o parecer, s. m. j.

Guapirama, 29 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente em 29/12/2025 14:54:53
Acesse o endereço: <https://s1.govbr.cloud/EZpILw> para
verificar a autenticidade.



Vanessa Padilha Catossi

OAB-PR 39.017



Prefeitura Municipal de Guapirama

Processo Digital: 458/2025

Assunto: Processo Licitatório: Carona

Identificador: 0000458-16-2025-3-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Encerrado



LIC - ARQUIVADO

Assinatura de Documento

Por: Vanessa Padilha Catossi em Segunda-feira, 29 de Dezembro de 2025 14:54:54

Assinatura realizada no documento:

- PARECER J URÍDICO 260 (Carona Tocantinópolis - veículos sedan)

Assinatura de Despacho

Por: Vanessa Padilha Catossi em Segunda-feira, 29 de Dezembro de 2025 14:55:20

Assinatura realizada no Despacho 5

Recebimento Setor: Seção de Licitação (DAPG)

Por: Filipe Figueira Calixto em Segunda-feira, 29 de Dezembro de 2025 15:14:04

Complemento

Por: Filipe Figueira Calixto em Segunda-feira, 29 de Dezembro de 2025 15:14:52

Filipe Figueira Calixto

Auxiliar Administrativo

Juntada de Documentos

Por: Filipe Figueira Calixto em Segunda-feira, 29 de Dezembro de 2025 15:14:52

Anexos 1

- J USTIFICATICA DA ADESÃO.pdf

Inexigibilidade de Licitação nº 42/2025

Justificativas para Adesão à Ata de Registro de Preços nº 45/2025 do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOCANTINOPOLIS-TO

Introdução

A adesão à Ata de Registro de Preços nº 45/2025, firmada pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOCANTINOPOLIS-TO, apresenta-se como medida vantajosa para atender às necessidades do Município de Guapirama/PR, conforme demonstrado nas justificativas constantes do Documento de Formalização da Demanda (DFD) e do Estudo de Viabilidade que instruem o presente processo. A contratação tem por objetivo a aquisição de 2 (dois) veículo tipo Sedan (VEICULO VIRTUS SENSE - VOLKSWAGEN) destinado ao uso do Departamento de Administração Municipal, a fim de garantir e otimizar as atividades administrativas tendo em vista as necessidades das demandas do Poder Executivo.

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de ampliação da frota de carros destinados à execução dos serviços públicos municipais. Conforme informado pelo Chefe do Poder Executivo de Guapirama, a escassez de equipamentos tem comprometido a realização das atividades essenciais, tornando insuficiente a estrutura atualmente disponível para atender à crescente demanda da população.

O veículo tipo Sedan 5 lugares mostra-se o mais adequado à finalidade pretendida, por oferecer robustez, maior capacidade de transporte, conforto, segurança e versatilidade para trafegar em diferentes tipos de vias, incluindo áreas rurais e de difícil acesso, comuns no território municipal. Ademais, permitirá o transporte simultâneo de pessoas e equipamentos, otimizando recursos e reduzindo a necessidade de múltiplas viagens, o que contribui para a economicidade e eficiência administrativa.

Por meio da adesão, será possível:

1. **Otimizar a utilização de recursos públicos**, uma vez que a ata oferece preços competitivos obtidos por meio de ampla pesquisa e negociação no mercado.
2. **Reducir o tempo e custos envolvidos no processo de licitação**, permitindo que os recursos e os serviços sejam disponibilizados de maneira mais ágil e eficaz.
3. **Assegurar a qualidade dos bens adquiridos**, visto que a ata resulta de um processo licitatório que seguiu os critérios de conformidade e atendimento a especificações técnicas.
4. **Aumentar a previsibilidade e segurança jurídica nas aquisições**, visto que a ata já contempla todos os requisitos legais e contratuais exigidos pela legislação vigente.

A adesão à ata representa, portanto, uma solução estratégica para atender às demandas com celeridade, economicidade e conformidade com os princípios de transparência e eficiência da administração pública, além de outras vantagens, consoante se demonstrará nos itens abaixo.


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Seção de Licitações e Contratos – SLC

Possibilidade de Adesão e Vigência da Ata de Registro de Preços nº 45/2025 do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOCANTINOPOLIS-TO

A Ata de Registro de Preços nº 45/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 6/2025 promovido pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOCANTINOPOLIS-TO**, está formalmente aberta à adesão por parte de órgãos e entidades públicas que apresentem demandas compatíveis com o objeto licitado, conforme se verifica no Item 1 (VEICULO VIRTUS SENSE) do referido edital.

A adesão representa uma solução prática, eficiente e vantajosa, pois permite ao Município de Guapirama aproveitar as condições comerciais previamente negociadas e homologadas em processo licitatório regular, transparente e competitivo, evitando a necessidade de instauração de novo certame. Esse mecanismo assegura celeridade à contratação, sem prejuízo da legalidade, da economicidade e da eficiência administrativa. Importa destacar que a Ata se encontra dentro do seu período de vigência, compreendido entre **16/10/2025 à 16/10/2026**, o que viabiliza a formalização imediata da adesão, com plena segurança jurídica. A utilização de uma ata vigente possibilita ao Município atender suas demandas de forma ágil, aproveitando o tempo hábil para instrução, contratação e execução, com respaldo nos princípios da continuidade do serviço público e da eficiência.

Outrossim, ao aderir à ata, o Município beneficia-se das vantagens econômicas e logísticas já pactuadas, tais como preços competitivos, prazos de entrega previamente estabelecidos e condições contratuais que proporcionam previsibilidade financeira e simplificam a gestão do processo de aquisição. Dessa forma, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 45/2025 mostra-se plenamente justificável, por reunir as condições de legalidade, oportunidade e vantajosidade para a Administração, traduzindo-se em medida estratégica para o atendimento das necessidades operacionais da municipalidade.

Atendimento aos Princípios da Economicidade, Eficiência e Eficácia

A adesão à Ata de Registro de Preços nº 45/2025 do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOCANTINOPOLIS-TO** é fundamentada, em primeiro lugar, pelos princípios da economicidade, eficiência e eficácia, essenciais para garantir o melhor uso dos recursos públicos em benefício da sociedade e o cumprimento das necessidades operacionais do oferecimento dos serviços públicos com qualidade.

Em relação à economicidade, a adesão à ata representa uma alternativa economicamente vantajosa, pois permite a aquisição de serviços a preços previamente licitados e competitivos, obtidos por meio de negociação ampla e rigorosa. Esse processo evita sobrecarga de recursos financeiros em novas licitações, promovendo a redução de custos sem comprometer a qualidade e o atendimento das necessidades do Município. Ademais, a economia de escala proporcionada pela ata viabiliza preços mais acessíveis, com menor impacto sobre o orçamento público.

Por outro lado, quanto à eficiência, vale destacar que sua efetivação é concretizada ao se reduzir o tempo e os recursos humanos envolvidos em processos licitatórios repetidos para as mesmas categorias de produtos ou serviços. Ao aderir a uma ata de registro de preços, o Município

Rua 2 de março, 460, Centro, Guapirama – PR
CEP: 86.465-000 | CNPJ 75.443.812/0001-00
Contato: 43 99103-7433 | E-mail: licitacao@guapirama.pr.gov.br

Página 2

Documento assinado digitalmente em 30/12/2025 08:02:09
Acesse o endereço: <https://sl1.govbr.cloud/oigbc> para
verificar a autenticidade.




ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Seção de Licitações e Contratos – SLC

evita custos administrativos e operacionais elevados, acelerando a execução das demandas. Esse processo permite a aquisição rápida e descomplicada dos insumos necessários para o pleno funcionamento das atividades, sem atrasos burocráticos, de modo a otimizar alocação de recursos e promover uma resposta célere às necessidades da população.

Por fim, é importante dizer que a adesão também fortalece o princípio da eficácia, assegurando que os serviços adquiridos atendam ao objetivo final de maneira satisfatória. Como a ata já foi elaborada com base em especificações técnicas e critérios de conformidade e qualidade já aprovados pelo setor requisitante do Município, tem-se a segurança de que as aquisições feitas por meio desta ferramenta atenderão plenamente às expectativas e necessidades específicas, sem a necessidade de retrabalhos ou ajustes posteriores. Isso resulta em um atendimento mais eficaz aos requisitos operacionais e às demandas do setor em questão, garantindo que os serviços prestados à sociedade sejam realizados de forma adequada.

Nessa senda, sob o ponto de vista dos princípios regentes da administração Pública acima mencionados, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 45/2025 demonstra-se uma medida estratégica e alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e eficácia, promovendo o atendimento responsável e adequado às demandas públicas com o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

Atendimento de Demanda Urgente e Continuidade de Serviço

A adesão à Ata de Registro de Preços nº 45/2025 do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTINOPOLIS-TO** também se justifica pela necessidade de atender a uma demanda urgente, visando assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados pelo Município, por meio do oferecimento de veículo adequado e apropriado a boa execução dos serviços prestados. Este mecanismo permite uma resposta célere e estratégica, evitando a interrupção das operações e o possível impacto negativo na qualidade do atendimento à população do município de Guapirama.

Por outras palavras, diante da natureza emergencial de algumas demandas, a adesão à Ata de Registro de Preços oferece uma solução imediata para aquisição do bem. Como o processo licitatório já foi realizado previamente, a adesão à ata elimina a necessidade de um novo processo licitatório completo, que pode ser moroso e inadequado em situações de urgência. A rapidez na tomada de decisão e a possibilidade de acionar imediatamente fornecedores já qualificados e homologados são diferenciais importantes em contextos que demandam agilidade e precisão para manutenção da continuidade dos serviços, com o que é possível garantir a disponibilidade rápida dos recursos necessários para atendimento imediato.

Além disso, a adesão à Ata de Registro de Preços permite que sejam evitadas rupturas operacionais e o consequente comprometimento do serviço de atendimento à população. Ao garantir a aquisição do bem, objeto do presente processo sem atrasos, o Município assegura que os serviços essenciais de manutenção permaneçam ininterruptos e que as demandas sejam atendidas sem falhas.

Por isso, em mais este viés, a adesão à Ata de Registro de Preços pretendida é uma medida estratégica e responsável para responder prontamente a uma demanda urgente e evitar a




ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Seção de Licitações e Contratos – SLC

descontinuidade dos serviços essenciais, permitindo que o Município mantenha a qualidade e a constância no atendimento à população.

Vantajosidade Econômica

A adesão à Ata de Registro de Preços nº 45/2025 do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTINOPOLIS-TO** também pode ser justificada pela vantajosidade econômica que essa prática oferece, pois permite ao Município otimizar o uso de recursos públicos e maximizar os benefícios para a sociedade.

Nesse sentido, dentre os principais aspectos que caracterizam essa vantajosidade pode ser citada, em primeiro lugar, a economia de escala, uma vez que, ao aderir a uma ata que consolidou demandas de diferentes órgãos, o Município de Guapirama se beneficia de economias de escala, obtendo preços mais competitivos do que os que seriam alcançados em uma licitação própria de menor volume. Dessa forma, o Município aproveita o poder de negociação gerado pelo volume de compra, reduzindo significativamente os custos unitários de bens e serviços.

Em segundo lugar, a adesão à ata promove a redução de custos administrativos, pois elimina a necessidade de conduzir um novo processo licitatório, e consequentes gastos administrativos e operacionais inerentes a tais processos de seleção, contratação e negociação. Esse fator é especialmente relevante ao considerar os recursos de tempo e pessoal que seriam necessários para desenvolver uma licitação do zero. Com a adesão, o Município também evita o retrabalho, maximizando a alocação de seus recursos humanos e materiais para outras atividades estratégicas.

A vantajosidade econômica também pode ser evidenciada na previsibilidade e controle financeiro. Com efeito, como a ata já estabelece preços e condições comerciais fixas durante sua vigência, a adesão permite ao Município um controle financeiro mais seguro e previsível, contribuindo para uma gestão orçamentária eficiente. Essa previsibilidade minimiza os riscos de flutuações de preços e permite uma melhor gestão dos recursos, promovendo a sustentabilidade financeira das operações.

Importante destacar, por outro lado, a redução de riscos e aumento da segurança jurídica, uma vez que a adesão ocorre em conformidade com um processo licitatório prévio, respeitando todos os requisitos legais e regulamentares. Essa garantia reduz o risco de contestação e de eventuais custos adicionais que poderiam decorrer de processos inadequados ou ineficazes.

Por último, a adesão à Ata de Registro de Preços apresenta vantajosidade econômica à medida que proporciona condições comerciais atraentes, amplamente negociadas e vantajosas, como prazos de entrega, prazos de pagamento e garantias, que, muitas vezes, são superiores ao que seria possível alcançar em um processo isolado. Ao aderir à ata, o Município de Guapirama obtém acesso a esses benefícios e assegura a aquisição de serviços em condições favoráveis, o que se traduz em um melhor custo-benefício para a administração pública e para a população.

Portanto, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 45/2025 é justificada pela vantajosidade econômica proporcionada ao Município, sendo uma medida eficiente e responsável para otimizar o uso dos recursos públicos, assegurar o controle financeiro e garantir as melhores condições de mercado para atender às demandas da sociedade.

Rua 2 de março, 460, Centro, Guapirama – PR
CEP: 86.465-000 | CNPJ 75.443.812/0001-00
Contato: 43 99103-7433 | E-mail: licitacao@guapirama.pr.gov.br

Página 4



Publicidade e Transparência do Processo Licitatório Original

A adesão à Ata de Registro de Preços nº 45/2025 do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTINOPOLIS-TO** é fundamentada pela publicidade e transparência do processo licitatório que a originou, características essenciais para assegurar a legalidade e a confiança no uso de recursos públicos.

Em primeiro lugar, verifica-se a transparência e conformidade com a legislação, pois a ata em questão foi resultado de um processo licitatório que cumpriu rigorosamente todos os requisitos de publicidade previstos em lei. Isso garante que todas as etapas, desde a elaboração do edital até a seleção do fornecedor, foram amplamente divulgadas, permitindo o acompanhamento e a fiscalização tanto por órgãos de controle quanto pela sociedade. A adesão a uma ata licitada de forma pública reforça o compromisso do Município com a transparência e com a conformidade legal.

Além disso, a publicidade do processo licitatório original viabilizou a participação de um número significativo de fornecedores, promovendo ampla concorrência e garantindo que as propostas apresentadas fossem competitivas e vantajosas. Dessa forma, o Município, ao aderir à ata, tem a certeza de que está acessando condições de mercado justas e compatíveis com o melhor interesse público, uma vez que o processo licitatório foi amplamente disputado e supervisionado.

Mencione-se também que a transparência e a publicidade do processo licitatório original conferem credibilidade e legitimidade à ata, assegurando que os critérios de seleção e julgamento foram claros, imparciais e acessíveis a todos os interessados. Com a adesão à ata, o Município está se valendo de um procedimento já reconhecido pela integridade e pela publicidade, o que reduz riscos de questionamentos e aumenta a segurança jurídica das aquisições realizadas.

Por fim, a publicidade do processo que originou a ata facilita a fiscalização e a prestação de contas à sociedade e aos órgãos de controle. A adesão a uma ata já publicamente auditada permite ao Município de Guapirama demonstrar de forma clara e objetiva o critério de vantajosidade das aquisições realizadas, reforçando o compromisso com a ética e a responsabilidade no uso dos recursos públicos.

Dessa maneira, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 45/2025 é plenamente justificada, pois se baseia na publicidade e transparência do processo licitatório original. Isso garante ao Município segurança jurídica, credibilidade e conformidade com os princípios legais, fortalecendo a confiança da sociedade e dos órgãos de controle na Administração Pública.

Guapirama, 29 de Dezembro de 2025.



ADESÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 45/2025

Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 62025
Orgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOCANTINOPOLIS-TO
Unidade Aderente: Município de Guapirama/PR

• DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

O chefe do Departamento Administrativo solicitante pela Prefeitura Municipal de Guapirama, consoante autorização do gestor competente Sr. Pedro de Oliveira, vem abrir o presente processo administrativo para a Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços nº 45/2025, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE 2 (dois) VEICULO VIRTUS SENSE- SEDAN**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 6/2025, com fulcro no art. 86 da lei 14.133/21.

• DAS JUSTIFICATIVAS

I. Da Contratação:

A aquisição de dois veículos **VIRTUS SENSE- SEDAN**, com capacidade para 5 (cinco) lugares, pela Administração Municipal de Guapirama, visa atender às necessidades de ampliação da frota de carros destinados à execução dos serviços públicos municipais. Conforme informado pelo Chefe do Poder Executivo de Guapirama, a escassez de equipamentos tem comprometido a realização das atividades essenciais, tornando insuficiente a estrutura atualmente disponível para atender à crescente demanda da população.

II. Da Adesão:

O Município de Guapirama foi autorizado a proceder à adesão à Ata de Registro de Preços nº 45/2025, gerenciada pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTINÓPOLIS-TO**, cujo objeto contempla a aquisição de 2 (dois) veículos **VIRTUS SENSE- SEDAN**, com vistas a atender às demandas do Departamento Administrativo.

A adesão apresenta-se como medida vantajosa sob diversos aspectos, notadamente no que diz respeito à economicidade. A pesquisa de preços realizada pelo setor requisitante evidenciou que o valor registrado na referida ata está substancialmente inferior à média praticada atualmente no mercado, o que confirma o caráter vantajoso da contratação por meio deste instrumento, aproveitando o apelo da economia de escala e o poder de negociação alcançado no certame conduzido pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTINÓPOLIS-TO**.

Adicionalmente, a celeridade processual inerente à adesão à Ata de Registro de Preços representa um diferencial estratégico, tendo em vista que o procedimento é significativamente mais ágil do que a instauração de uma nova licitação, permitindo ao Município responder de forma rápida e eficaz às suas necessidades operacionais. Importa destacar ainda que a empresa vencedora e detentora do

Rua 2 de março, 460, Centro, Guapirama – PR
CEP: 86.465-000 | CNPJ 75.443.812/0001-00
Contato: 43 99103-7433 | E-mail: licitacao@guapirama.pr.gov.br

Página 6

Documento assinado digitalmente em 30/12/2025 08:02:09
Acesse o endereço: <https://sl1.govbr.cloud/oIGbc> para
verificar a autenticidade.





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Seção de Licitações e Contratos – SLC

preço registrado manifestou formalmente, por meio de carta de anuência, sua concordância em fornecer o item solicitado nas mesmas condições previstas na Ata, o que confere segurança jurídica e viabilidade prática à adesão pretendida.

Dessa forma, diante da comprovada vantajosidade financeira, da eficiência administrativa e da formalização do aceite pelo fornecedor, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 45/2025 do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTINÓPOLIS-TO** configura-se como a solução mais oportuna e eficaz para a aquisição dos veículos, em benefício da Administração Pública e da coletividade guapiramense.

Comentado [F1]:

• **DA CONTRATAÇÃO**

Empresa Fornecedor: Prime Comércio de Automóveis LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.981.078/0001-68, sediada à Rua Coronel José Rodrigues Rabelo QD. 61 LT. 12 SALA 03 Galeria Jardim Centro CEP: 75.400-489, na cidade de Inhumas, Estado de Goiás, através de seu sócio proprietário, o Sr. João Vitor Simões de Oliveira, BRASILEIRO/ SOLTEIRO/CONTADOR/ RG: 5865618-SSP GO/ CPF: 048.934.751-77/ END: Rua Ana Bolentini Stival QD. 04 LT. 04 CS 2 Bairro Anhanguera 3 Inhumas GO

I. ITENS DA ADESÃO

Lote	Item	Qtde	Und	Descrição	VL. Unit	VL. Total
01	01	2	Und	VEICULO SEDAN 1.0 TURBO - VEÍCULO NOVO 0 KM TIPO SEDAN ANO/MOD EXERCICIO VIGENTE OU VERSÃO MAIS ATUAL. MOTOR FLEX A PARTIR DE 3 CILINDROS; INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL; MOTOR 1.0 OU SUPERIOR E/OU MÍNIMO DE 116 CV (E) / 109 CV (G) - 5.000 RPM CV DE POTÊNCIA. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: 5 PORTAS; ALARME; CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE (ESC), CONTROLE DE TRAÇÃO (ASR) E BLOQUEIO ELETRÔNICO DO DIFERENCIAL (EDS); SISTEMA DE FREIOS COM ABS, EBD E PBA; AR CONDICIONADO, FARÓIS DE LED COM LUZ DE CONDUÇÃO DIURNA DE LED INTEGRADA; FARÓIS DE LED COM LUZ DE CONDUÇÃO DIURNA DE LED INTEGRADA, DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; DIREÇÃO ELÉTRICA, PILOTO AUTOMÁTICO COM LIMITADOR DE VELOCIDADES - CONTROLE AUTOMÁTICO DE VELOCIDADE, SISTEMA INFOTAINMENT MEDIA PLUS II - ALTO FALANTES (4), TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS COM FUNÇÃO "ONE TOUCH" NOS DIANTEIROS, AIRBAGS (2 FRONTAIS, 2 LATERAIS NOS BANCOS DIANTEIROS E 2 DE CORTINA), BANCO TRASEIRO COM ENCOSTO	119.990,00	239.980,00

Rua 2 de março, 460, Centro, Guapirama – PR
 CEP: 86.465-000 | CNPJ 75.443.812/0001-00
 Contato: 43 99103-7433 | E-mail: licitacao@guapirama.pr.gov.br

Página 7

Documento assinado digitalmente em 30/12/2025 08:02:09
 Acesse o endereço: <https://sl1.govbr.cloud/oigbc> para
 verificar a autenticidade.




ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Seção de Licitações e Contratos – SLC

			REBATÍVEL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 4.560 E ENTRE EIXOS MÍNIMO DE 2.650, TANQUE MÍNINO DE 49 LITROS, PORTA MALAS DE 520 LTS. VEÍCULOS DEVERÁ SER ENTREGUE EMPLACADO EM NOME DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA.		
--	--	--	---	--	--

II. VALOR TOTAL: R\$ 239.980,00 (duzentos e trinta e nove mil novecentos e oitenta reais).

Guapirama, 29 de Dezembro de 2025.

Josiane Nunes Carvalho
Agente de Contratação
>Assinado Eletronicamente<

Rua 2 de março, 460, Centro, Guapirama – PR
CEP: 86.465-000 | CNPJ 75.443.812/0001-00
Contato: 43 99103-7433 | E-mail: licitacao@guapirama.pr.gov.br

Página 8

Documento assinado digitalmente em 30/12/2025 08:02:09
Acesse o endereço: <https://sl1.govbr.cloud/oIGbc> para
verificar a autenticidade.





Prefeitura Municipal de Guapirama

Processo Digital: 458/2025

Assunto: Processo Licitatório: Carona

Identificador: 0000458-16-2025-3-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Encerrado



LIC - ARQUIVADO

Solicitação de Assinatura - Situação: Finalizada

Por: Filipe Figueira Calixto em Segunda-feira, 29 de Dezembro de 2025 15:14:52

Solicitação de Assinatura com 1 documento

Josiane Nunes Carvalho | Finalizado - 1 assinado. Última ação em: 30/12/2025 08:02

➡ Despacho 6 para Setor: Prefeito (PMG)

Por: Filipe Figueira Calixto em Segunda-feira, 29 de Dezembro de 2025 15:16:06

Parecer:

Filipe Figueira Calixto

Auxiliar Administrativo

Juntada de Documentos

Por: Filipe Figueira Calixto em Segunda-feira, 29 de Dezembro de 2025 15:16:06

📎 Anexos 1

- TERMO DE RATIFICAÇÃO.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Gabinete do Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 42/2025

Processo Administrativo nº 151/2025

Processo Digital: 458/2025

Circunstaciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica deste município, opinando favoravelmente para a ADESÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2025, GERENCIADA pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTINÓPOLIS-TO, o PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, torna público que nos autos do processo nº 151/2025, RATIFICOU a contratação por inexigibilidade de licitação da empresa **Prime Comércio de Automóveis LTDA**, inscrita no CNPJ: 31.981.078/0001-68, no valor de **R\$ 239.980,00 (duzentos e trinta e nove mil novecentos e oitenta reais)**, objetivando a aquisição de 2 (dois) Veículos **VIRTUS SENSE- SEDAN** para atendimento do Departamento Administrativo de Guapirama.

DETERMINO a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais.

Cumpra-se.

Publique-se em 29 de Dezembro de 2025.

Guapirama/PR.

**PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

prefeitura@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Guapirama

Processo Digital: 458/2025

Assunto: Processo Licitatório: Carona

Identificador: 0000458-16-2025-3-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Encerrado



LIC - ARQUIVADO

Solicitação de Assinatura - Situação: Finalizada

Por: Filipe Figueira Calixto em Segunda-feira, 29 de Dezembro de 2025 15:16:06

Solicitação de Assinatura com 1 documento

Pedro de Oliveira | Finalizado - 1 assinado. Última ação em: 30/12/2025 11:28

Recebimento Setor: Prefeito (PMG)

Por: Filipe Figueira Calixto em Segunda-feira, 29 de Dezembro de 2025 15:43:37

Solicitação de Assinatura Finalizada

Por: Josiane Nunes Carvalho em Terça-feira, 30 de Dezembro de 2025 08:02:10

Assinatura de Documento

Por: Josiane Nunes Carvalho em Terça-feira, 30 de Dezembro de 2025 08:02:11

Assinatura realizada no documento:

- JUSTIFICATICA DA ADESÃO

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 29/12/2025 15:14.

✉ Complemento

Por: Filipe Figueira Calixto em Terça-feira, 30 de Dezembro de 2025 09:24:50

Filipe Figueira Calixto

Auxiliar Administrativo

Juntada de Documentos

Por: Filipe Figueira Calixto em Terça-feira, 30 de Dezembro de 2025 09:24:50

📎 Anexos 1

- contrato assinado.pdf



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Seção de Licitações e Contratos – SLC

CONTRATO N° 67/2025
Ata de Registro de Preços nº 45/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 67/2025, entre si celebram o Município de Guapirama/PR e a empresa Prime Comércio de Automóveis LTDA, visando a aquisição de 2 (dois) VEICULO VIRTUS SENSE- VOLKSWAGEN.

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**, Paraná, sítio à Rua 2 de março, nº 460, Centro, CNPJ nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Pedro de Oliveira**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450/SSP-PR e CPF nº 373.208.909-68, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado A empresa **Prime Comércio de Automóveis LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.981.078/0001-68, sediada à Rua Coronel José Rodrigues Rabelo QD. 61 LT. 12 SALA 03 Galeria Jardim Centro CEP: 75.400-489, na cidade de Inhumas, Estado de Goiás, através de seu sócio proprietário, o Sr. João Vitor Simões de Oliveira, BRASILEIRO/ SOLTEIRO/CONTADOR/ RG: 5865618-SSP GO/ CPF: 048.934.751-77/ END: Rua Ana Bolentini Stival QD. 04 LT. 04 CS 2 Bairro Anhanguera 3 Inhumas GO, aqui denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 151/2025 e em observância às disposições da lei 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, consubstanciado no processo de Inexigibilidade nº 42/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1 O presente instrumento contratual decorre da Licitação Adesão à Ata de Registro de Preços nº 45/2025, na Forma Eletrônica, Pregão Eletrônico SRP nº 6/2025 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTINÓPOLIS-TO, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de Março de 2023, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 82 a 86 da Lei nº 14.133/21.

1.2 Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundo os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público.

1.3 Este Contrato é lavrado com vinculação a Ata SRP nº 45/2025, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 6/2025 na forma eletrônica, a teor do artigo 92, inciso II, da Lei nº 14.133/21, seus Anexos.

1.4 Integra o presente Contrato, ao respectivo Processo Licitatório sob o nº **125/2025 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTINÓPOLIS-TO**.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Seção de Licitações e Contratos – SLC

1.5 Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 Constitui-se objeto deste instrumento a: **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2025 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025, GERENCIADA PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTINÓPOLIS-TO, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO SEDAN DESTINADOS À ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**

Lote	Item	Especificação	Marca/ Modelo	Quant.	Valor Unitário	VL. Total R\$
1	1	VEICULO SEDAN 1.0 TURBO - VEÍCULO NOVO 0 KM TIPO SEDAN ANO/MOD EXERCICIO VIGENTE OU VERSÃO MAIS ATUAL. MOTOR FLEX A PARTIR DE 3 CILINDROS; INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL; MOTOR 1.0 OU SUPERIOR E/OU MÍNIMO DE 116 CV (E) / 109 CV (G) - 5.000 RPM CV DE POTÊNCIA. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: 5 PORTAS; ALARME; CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE (ESC), CONTROLE DE TRAÇÃO (ASR) E BLOQUEIO ELETRÔNICO DO DIFERENCIAL (EDS); SISTEMA DE FREIOS COM ABS, EBD E PBA; AR CONDICIONADO, FARÓIS DE LED COM LUZ DE CONDUÇÃO DIURNA DE LED INTEGRADA; FARÓIS DE LED COM LUZ DE CONDUÇÃO DIURNA DE LED INTEGRADA, DESEMAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; DIREÇÃO ELÉTRICA, PILOTO AUTOMÁTICO COM LIMITADOR DE VELOCIDADES - CONTROLE AUTOMÁTICO DE VELOCIDADE, SISTEMA INFOTAINMENT MEDIA PLUS II - ALTO FALANTES (4),	VIRTUS SENSE VOLKSWAGEN	2	119.990,00	239.980,00

Rua 2 de março, 460, Centro, Guapirama – PR
CEP: 86.465-000 | CNPJ 75.443.812/0001-00
Contato: 43 99103-7433 | E-mail: licitacao@guapirama.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente em 30/12/2025 11:25:39
Acesse o endereço: <https://sl1.govbr.cloud/nhrjQ> para
verificar a autenticidade.





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Seção de Licitações e Contratos – SLC

	TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS COM FUNÇÃO "ONE TOUCH" NOS DIANTEIROS, AIRBAGS (2 FRONTAIS, 2 LATERAIS NOS BANCOS DIANTEIROS E 2 DE CORTINA), BANCO TRASEIRO COM ENCOSTO REBATÍVEL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 4.560 E ENTRE EIXOS MÍNIMO DE 2.650, TANQUE MÍNIMO DE 49 LITROS, PORTA MALAS DE 520 LTS. VEÍCULOS DEVERÁ SER ENTREGUE EMPLACADO EM NOME DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA.			
--	--	--	--	--

2.2 DO VALOR CONTRATADO: O valor total da contratação é de **R\$ 239.980,00 (duzentos e trinta e nove mil novecentos e oitenta reais).**

2.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.4. A CONTRATADA ficará responsável pela entrega do veículo no Município de Guapirama/PR, no endereço Rua 2 de Março, nº 460, Centro, estando todos os custos já incluídos no valor total da contratação. **O veículo deverá ser entregue com manual do fabricante e chave reserva, bem como, com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN.**

2.4.1. A CONTRATADA deverá fornecer garantia total do veículo, inclusive abarcando os acessórios e equipamentos que deverão ser instalados pela empresa, com cobertura pelo período mínimo de 12 (doze) meses e sem limite de quilometragem a contar da efetiva entrega ao contratante, ou pelo período previsto no manual do proprietário, prevalecendo o de maior período.

2.4.2. No período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser efetuados e o problema solucionado num prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação/notificação oficial.

2.4.3. Se a CONTRATADA não puder atender dentro do prazo estabelecido, deverá justificar e comprovar por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais 10 (dez) dias úteis, condicionada à aceitação do usuário do bem.

2.4.4. É vedada a elaboração de manual de proprietário exclusivo para o veículo objeto da presente contratação com termos distintos daqueles fornecidos aos proprietários particulares do mesmo modelo do veículo. É vedada à contratada opor qualquer restrição de assistência técnica, constantes no manual do fabricante ou em outro instrumento da fábrica.

2.5. ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS DE MANUTENÇÃO E REVISÕES: A CONTRATADA deverá possuir ou indicar assistência técnica autorizada, bem como apresentar relação dos prestadores da assistência técnica autorizada com endereço completo, telefone, cep, e-mail. As revisões seguirão as estabelecidas pelo manual do fabricante do veículo, nas quilometragens e/ou tempos indicados por este (fabricante), ficando a cargo da contratante as revisões que se fizerem necessárias.

2.5.1. Para fins de assistência técnica autorizada, fica estabelecido que só poderá ser em Concessionárias da Fabricante VOLKSWAGEN do Brasil.





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Seção de Licitações e Contratos – SLC

2.6. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no Pregão Eletrônico SRP nº 6/2025, com a proposta da CONTRATADA, com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as cláusulas deste Contrato, bem como as demais leis pertinentes.

2.6.1. Após assinar o Contrato, a licitante CONTRATADA deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 Das Obrigações da Contratada

3.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3.1.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

3.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.7 Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;

3.1.8 Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

3.1.9 Manter os seus empregados identificados por uniformes/crachás, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Município de Guapirama/PR;

3.1.10 Acatar todas as orientações do Município de Guapirama, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

3.1.11 Manter, durante a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.12 As despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 São obrigações da Contratante:

4.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Rua 2 de março, 460, Centro, Guapirama – PR

CEP: 86.465-000 | CNPJ 75.443.812/0001-00

Contato: 43 99103-7433 | E-mail: licitacao@guapirama.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente em 30/12/2025 11:25:39
Acesse o endereço: <https://sl1.govbr.cloud/nmrjQ> para
verificar a autenticidade.





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Seção de Licitações e Contratos – SLC

- 4.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 4.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 4.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

- 5.1 O contrato vigorará até 16 de Outubro de 2026.
- 5.2 Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, combinado com o inciso III do artigo 55, todos da Lei nº 14.133/21;
- 5.3 O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa será de no máximo 05 (cinco) dias após a emissão do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1 Do prazo para entrega e condições do fornecimento: ***“Os veículos deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do envio da ordem de fornecimento pelo setor do município solicitante, sem nenhum custo adicional para o Contratante”.***
- 6.2 Os itens deverão ser entregues na sede da cidade de Guapirama/PR nos pontos/locais a serem indicados pelo Município de Guapirama;
- 6.3 A entrega/serviço deverão ser de acordo com a AF/OS, emitida pelo Município, que poderá entre outras informações, determinar outras condições, bem como local de entrega e prestação do serviço;
- 6.4 Só serão aceitos os itens, que estiverem de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município, pelo órgão Solicitante e por este Edital;
- 6.5 Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, serão recusados, devolvidos e o pagamento cancelado;
- 6.6 A Administração Pública Municipal, através de servidores designados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados e os nomes indicados no Contrato.
- 6.7 O horário de entrega dos materiais e/ou serviços deverá obedecer às normas internas da administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Rua 2 de março, 460, Centro, Guapirama – PR
CEP: 86.465-000 | CNPJ 75.443.812/0001-00
Contato: 43 99103-7433 | E-mail: licitacao@guapirama.pr.gov.br





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Seção de Licitações e Contratos – SLC

7.1 Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão Nota de Empenho, mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante depósito bancário/pix em nome da proponente, da seguinte forma:

7.1.1 O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

7.1.2 O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama;

7.1.3 A Comissão de Recebimento e Liquidação terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

7.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

7.3 O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.

7.4 O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiverem em desacordo com as especificações constantes no Contrato.

7.5 Poderá a Prefeitura Municipal de Guapirama, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

7.6 A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

- Especificação correta do objeto;
- Número da licitação e contrato e;
- Marca e o nome comercial.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 115 e 137 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

9.1 O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art. 89, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do DEPARTAMENTO DE CHEFIA DE GABINETE - Contratante, mediante nomeação do servidor Sr. Diego de Oliveira – Matrícula: nº 854-0, Portaria nº 62/2025 designado para este fim, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21.





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Seção de Licitações e Contratos – SLC

10.1.1 O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à CONTRATADA adotas as providências necessária;

III - Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. A despesa com o fornecimento do produto e execução do serviço de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária, elementos de despesa: 4.4.90.52.52.00 – VEÍCULO DE TRAÇÃO MECÂNICA – do exercício de 2025.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

12.1 Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei nº. 14.133/21.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

Documento assinado digitalmente em 30/12/2025 11:25:39
Acesse o endereço: <https://sl1.govbr.cloud/nmrjQ> para
verificar a autenticidade.





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Seção de Licitações e Contratos – SLC

- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula, exceto prazo de entrega/execução;
- c) 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado da licitação, nos casos de inflação administrativa no processo licitatório.
- 13.3 Impedimento de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos dos §§4º e 5º do art. 156 da Lei nº 14.133/21;
- 13.4 A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

14.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso,

Documento assinado digitalmente em 30/12/2025 11:25:39
Acesse o endereço: <https://sl1.govbr.cloud/nmrjQ> para
verificar a autenticidade.





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Seção de Licitações e Contratos – SLC

permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº. 14.133/21, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora-PR, como competente para dirimir quaisquer dúvidas e/ou omissões oriundas da aplicação do presente, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, nos termos do §1º do art. 92 da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, na forma eletrônica, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Guapirama, 30 de Dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Pedro de Oliveira
Contratante

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO VITOR SIMOES DE OLIVEIRA
Data: 30/12/2025 09:18:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente em 30/12/2025 11:25:39
Acesse o endereço: <https://sl1.govbr.cloud/nhrjQ> para
verificar a autenticidade.



Prime Comércio de Automóveis LTDA

João Vitor Simões de Oliveira
Contratada



LIC - ARQUIVADO

Solicitação de Assinatura - Situação: Finalizada

Por: Filipe Figueira Calixto em Terça-feira, 30 de Dezembro de 2025 09:24:50

Solicitação de Assinatura com 1 documento

Pedro de Oliveira | Finalizado - 1 assinado. Última ação em: 30/12/2025 11:25

Solicitação de Assinatura Finalizada

Por: Pedro de Oliveira em Terça-feira, 30 de Dezembro de 2025 11:25:40

Assinatura de Documento

Por: Pedro de Oliveira em Terça-feira, 30 de Dezembro de 2025 11:25:41

Assinatura realizada no documento:

- contrato assinado

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 30/12/2025 09:24.

Solicitação de Assinatura Finalizada

Por: Pedro de Oliveira em Terça-feira, 30 de Dezembro de 2025 11:28:45

Assinatura de Documento

Por: Pedro de Oliveira em Terça-feira, 30 de Dezembro de 2025 11:28:45

Assinatura realizada no documento:

- TERMO DE RATIFICAÇÃO

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 29/12/2025 15:16.

➡ **Despacho 7 para Setor: Seção de Licitação (DAPG)**

Por: Filipe Figueira Calixto em Terça-feira, 06 de Janeiro de 2026 10:07:52

Parecer:

avanço de etapas.

Filipe Figueira Calixto

Auxiliar Administrativo

Recebimento Setor: Seção de Licitação (DAPG)

Por: Filipe Figueira Calixto em Terça-feira, 06 de Janeiro de 2026 10:08:00

➡ **Despacho 8**

Por: Filipe Figueira Calixto em Terça-feira, 06 de Janeiro de 2026 10:11:18

Parecer:

Juntada da Publicação do Extrato do Contrato nº 67/2025.

Filipe Figueira Calixto

Auxiliar Administrativo

Para verificar a autenticidade acesse: <https://guapirama.govbr.cloud/portal-servicos/servico/autenticidade-processo/executar.html?identificador=0000458-16-2025-3-00-0000-00> e informe o Código Verificador: **N3JP.QPVI**. Relatório impresso em: 06/01/2026 às 10:13:06



Prefeitura Municipal de Guapirama

Processo Digital: 458/2025

Assunto: Processo Licitatório: Carona

Identificador: 0000458-16-2025-3-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Encerrado



LIC - ARQUIVADO

Juntada de Documentos

Por: Filipe Figueira Calixto em Terça-feira, 06 de Janeiro de 2026 10:11:19

📎 Anexos 1

-EXTRATO DO CONTRATO WWW.pdf



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Guapirama

Edição nº 4479
Ano 2026
Página 7 de 7

www.guapirama.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 05 de Janeiro de 2026

Prefeitura Municipal de Guapirama

Licitações e Contratos

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 67/2025

INEXIGIBILIDADE N° 42/2025

Data de Assinatura: 30 de Dezembro de 2025

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Contratada: PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

Valor: R\$ 239.980,00 (duzentos e trinta e nove mil novecentos e oitenta reais)

Vigência: 30/12/2025 a 16/10/2026

Objeto: *ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 45/2025 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025, GERENCIADA PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTINÓPOLIS-TO, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO SEDAN DESTINADOS À ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA.*

Fundamento Legal: Art. 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guapirama.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Processo Digital 458/2025 | Anexo: EXTRATO DO CONTRATO WWW.pdf (1/1) 328/329



Prefeitura Municipal de Guapirama

Processo Digital: 458/2025

Assunto: Processo Licitatório: Carona

Identificador: 0000458-16-2025-3-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Encerrado



LIC - ARQUIVADO

👁️ Encerramento

Por: Filipe Figueira Calixto em Terça-feira, 06 de Janeiro de 2026 10:11:48

Juntada da Publicação do Extrato do Contrato nº 67/2025.

Filipe Figueira Calixto

Auxiliar Administrativo